



001
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 07/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: GABINETE DA PREFEITA

PREZADA SENHORA,

Pela presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para elaboração de processo licitatório visando a **contratação de seguro para os veículos da frota municipal**, especificados no anexo abaixo.

A quantidade de veículos estimada e o preço máximo a ser admitido, são os abaixo descritos e anexados:

Nº	PLACA	MODELO/CAP. LOTAÇÃO	MARCA	ANO FABRICAÇÃO/MODELO	SEGURO TERC/TOTAL RCO
1	PBX-0C51	AIR CROSS	CITROEN	2019/2020	RCF/TERCEIRO
2	BDQ-4J10	FORD KA SEDAN (CÂMBIO AUT)	FORD	2019/2020	RCF/TERCEIRO
3	BDQ-4J09	FORD KA SEDAN	FORD	2019/2020	RCF/TERCEIRO
4	AMF-6766	ÔNIBUS/ESCOLA TUR/49P	VOLKSWAGEN	2004/2004	RCF/TERCEIRO
5	BCV-5A32	ÔNIBUS ORE 1/59 P	VOLKSWAGEN	2018/2019	RCF/TERCEIRO
6	BEI-4H02	ÔNIBUS IVECO 1/44 P	IVECO	2020/2021	RCF/TERCEIRO
7	BAJ-6031	SPRINTER/16P	MERCEDES 18p	2015/2016	RCF/TERCEIRO
8	BAV-2571	LOGAN/5P	RENAULT	2016/2016	RCF/TERCEIRO
9	BBL-6550	DUCATO/20P	FIAT	2016/2017	RCF/TERCEIRO
10	BBV-7393	MOBI LIKE/5P	FIAT	2017/2018	RCF/TERCEIRO
11	BCD-1694	MOBI EASY/5P	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO
12	BCC-1691	MOBI EASY/5P	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO



13	BCC-1693	MOBI EASY/5P	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO
14	BCP-2771	FIORINO/FURGONETA	FIAT	2018/2019	RCF/TERCEIRO
15	BCP-2773	FIORINO/FURGONETA	FIAT	2018/2019	RCF/TERCEIRO
16	BCV-4E89	DUCATO/AMBUL.	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO
17	BCL-6503	KA HATCH SE/5P	FORD	2018/2019	RCF/TERCEIRO
18	BCI-4233	CAMINHÃO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2	VOLKSWAGEN	2018/2019	RCF/TERCEIRO
19	AYM-8472	CAMINHÃO	MB 2729	2014/2014	RCF/TERCEIRO
20	AHX-9071	CAMINHÃO PIPA	MB 1218	1998/1998	RCF/TERCEIRO
21	AOT-2182	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN EURO WORKER 13.180	2007/2007	RCF/TERCEIRO
22	RHG4D89	JEEP RENEGADE 1.8 AUTOM	JEEP	2021/2022	RCF/TERCEIRO
23	RHO8G57	I/FOTON AUMARK S 11 T ESPECIAL	I/FOTON AUMARK S 11 T	2021/2021	RCF/TERCEIRO
24	SEL8D18	CAMINHONETE/AMBULANCIA	RENAULT	2023/2024	RCF/TERCEIRO
25	BER2H95	VW/GOL 1.0 MC4	VOLKSWAGEN	2020/2021	RCF/TERCEIRO
26	BBV-7394	TORO FREEDOM AT9/5P	FIAT	2017/2018	TOTAL/FIPE
27	BDG-8J16	VIRTUS	VOLKSWAGEN	2019/2020	TOTAL/FIPE
28	SDP7E13	TRACKER 12T A PR MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P	CHEVROLET	2022/2023	TOTAL/FIPE
29	BDF-9B09	MASCARELO GRAN MICRO/17 P	VOLKSWAGEN	2019/2020	TOTAL RCO
30	AND-8838	ÔNIBUS/CRECHE 49P	VOLKSWAGEN	2005/2005	TOTAL RCO
31	BDN-8B46	MICRO ÔNIBUS 25P	MARCOPOLO	2019/2020	TOTAL RCO
32	BAJ-6029	SPRINTER/21P	MERCEDES	2015/2016	TOTAL RCO
33	SEE3E62	ÔNIBUS/ESCOLAR/31P	VW/NEOBUS	2020/2023	TOTAL RCO

VALORES

Em anexo as consultas de valores sugeridos que foram obtidos através de consultas de no mínimo 03 fornecedores, sendo que consta:

**Coberturas****Item 26 a 28****SEGURO TOTAL 100% FIPE-FRANQUIA REDUZIDA****COBERTURAS E VALOR**

Danos materiais R\$ 200.000,00
Danos Corporais R\$ 200.000,00
Danos morais/estéticos R\$ 15.000,00
Despesas medicas R\$ 15.000,00
APP Morte e invalidez com DMH R\$ 15.000,00
Assistência de 24 horas com no mínimo 1000 km
Cobertura completa para vidros

Item 1 a 25**SEGURO CONTRA TERCEIROS/RCF****COBERTURAS E VALOR**

DANOS MATERIAIS 200.000,00
DANOS CORPORAIS 200.000,00
DANOS MORAIS/ESTÉTICOS 15.000,00
ACID OCUPANTES POR INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL. 15.000,00
ACID DE OCUPANTES- MORTE ACIDENTAL 15.000,00
DESPESAS MEDICAS 15.000,00
ASSITÊNCIA DE 24 HS COM NO MINIMO 1000 KM

Item 29**RCO MICRO/ONIBUS****COBERTURA E VALORES**

Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros 1,008.854.83
Danos materiais causados a terceiros não transportados 200,000.00
Danos corporais causados a terceiros não transportados 200,000.00
Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transp-LMG único
50,000.00
Danos estéticos causados a passageiros 20,000.00
Danos estéticas causados a passageiros e terceiros não transportados 20,000.00
Acidentes pessoais a tripulantes-morte acidental 50,000.00
Acidentes pessoais a tripulantes-invalides permanente por acidente 50,000.00
Acidente pessoais a tripulantes-despesas médicas hospitalares 20,000.00
Despesa com defesa judicial do segurado 20.00,00
Despesas de recomposição de documentos de passageiros 300,00



Item 30 a 33

RCO ONIBUS

COBERTURA E VALORES


Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros 4,034.747.63
Danos materiais causados a terceiros não transportados 200,000.00
Danos corporais causados a terceiros não transportados 200,000.00
Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transp-LMG único
50,000.00
Danos estéticos causados a passageiros 20,000.00
Danos estéticas causados a passageiros e terceiros não transportados 20,000.00
Acidentes pessoais a tripulantes-morte acidental 50,000.00
Acidentes pessoais a tripulantes-invalides permanente por acidente 50,000.00
Acidente pessoais a tripulantes-despesas médicas hospitalares 20,000.00
Despesa com defesa judicial do segurado 20.00,00
Despesas de recomposição de documentos de passageiros 300,00

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista que o município tem a obrigação de zelar pelos seus veículos e estes estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, se faz a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros transportados.

Vigência do contrato de 12 (meses)

Ibema, 07 de Julho de 2023


Valtair José Comiran Junior
Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
07/07/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 559 / 2023 Data: 06/07/2023

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 99165273 - AIR CROSS / CITROEN/ 2019/2020 / PLACA-PBX-0C51/ SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		713,6200	713,62	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		713,6200	713,62	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		713,6200	713,62	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		927,7100	927,71	
	Valor médio:	767,1400	767,14	
	Valor mediana:	713,6200	713,62	
	Valor Maior:	927,71	927,71	

Lote: 2 Ordem: 1 Item: 99165274 - FORD KA SEDAN (CÂMBIO AUT) / FORD/2019/2020 PLACA- BDQ-4J10 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		713,6200	713,62	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		713,6200	713,62	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		713,6200	713,62	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		927,7100	927,71	
	Valor médio:	767,1400	767,14	
	Valor mediana:	713,6200	713,62	
	Valor Maior:	927,71	927,71	

Lote: 3 Ordem: 1 Item: 99165275 - FORD KA SEDAN / FORD/ 2019/2020 / PLACA-BDQ-4J09 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		713,6200	713,62	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		713,6200	713,62	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		713,6200	713,62	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		927,7100	927,71	
	Valor médio:	767,1400	767,14	
	Valor mediana:	713,6200	713,62	
	Valor Maior:	927,71	927,71	

Lote: 4 Ordem: 1 Item: 99165277 - ÔNIBUS/ESCOLA TUR/49P / VOLKSWAGEN / 2004/2004 / PLACA-AMF-6766 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		956,3400	956,34	Menor Cotação
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.222,8400	1.222,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

** Elotech **
07/07/2023

1.477,2200	1.477,22
1.589,6900	1.589,69
Valor médio:	1311,5200
Valor mediana:	1.350,0300
Valor Maior:	1.589,69

Lote: 5 Ordem: 1 Item: 99165278 - ÔNIBUS ORE 1/59 P / VOLKSWAGEN / 2018/2019 / PLACA-BCV-5A32 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.468,5900	1.468,59	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.468,5900	1.468,59	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.534,2300	1.534,23	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.909,1700	1.909,17	
		Valor médio:	1595,1400	
		Valor mediana:	1.501,4100	
		Valor Maior:	1.909,17	

Lote: 6 Ordem: 1 Item: 99165280 - ÔNIBUS IVECO 1/44 P / IVECO / 2020/2021 / PLACA-BEI-4H02 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.284,1400	1.284,14	Menor Cotação
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.483,3900	1.483,39	
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.534,2300	1.534,23	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.669,3800	1.669,38	
		Valor médio:	1492,7800	
		Valor mediana:	1.508,8100	
		Valor Maior:	1.669,38	

Lote: 7 Ordem: 1 Item: 99165281 - SPRINTER/16P / MERCEDES 18p / 2015/2016 / PLACA-BAJ-6031 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.173,2900	1.173,29	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.173,2900	1.173,29	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.523,2800	1.523,28	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.604,7800	1.604,78	
		Valor médio:	1369,1600	
		Valor mediana:	1.349,2800	
		Valor Maior:	1.604,78	

Lote: 8 Ordem: 1 Item: 99165282 - LOGAN/5P / RENAULT / 2016/2016 / PLACA-BAV-2571 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.604,7800	1.604,78	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.349,2800	1.349,28	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.604,7800	1.604,78	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.604,7800	1.604,78	
		Valor médio:	1369,1600	
		Valor mediana:	1.349,2800	
		Valor Maior:	1.604,78	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA****Exercício: 2023 Estado: Paraná**** Elotech **
07/07/2023**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		751,0600	751,06	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		751,0600	751,06	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		751,0600	751,06	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		976,3800	976,38	
	Valor médio:	807,3900	807,39	
	Valor mediana:	751,0600	751,06	
	Valor Maior:	976,38	976,38	
Lote: 9 Ordem: 1 Item: 99165283 - DUCATO/20P / FIAT / 2016/2017 / PLACA-BBL-6550 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.241,6700	1.241,67	Menor Cotação
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.360,8300	1.360,83	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.410,1800	1.410,18	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.833,2300	1.833,23	
	Valor médio:	1461,4700	1461,47	
	Valor mediana:	1.385,5000	1.385,50	
	Valor Maior:	1.833,23	1.833,23	
Lote: 10 Ordem: 1 Item: 99165284 - MOBI LIKE/5P / FIAT / 2017/2018 / PLACA-BBV-7393 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		786,5100	786,51	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		786,5100	786,51	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		786,5100	786,51	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.022,4600	1.022,46	
	Valor médio:	845,4900	845,49	
	Valor mediana:	786,5100	786,51	
	Valor Maior:	1.022,46	1.022,46	
Lote: 11 Ordem: 1 Item: 99165285 - MOBI EASY/5P / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCD-1694 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		725,0900	725,09	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		786,5100	786,51	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		786,5100	786,51	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.022,4600	1.022,46	
	Valor médio:	830,1400	830,14	
	Valor mediana:	786,5100	786,51	
	Valor Maior:	1.022,46	1.022,46	
Lote: 12 Ordem: 1 Item: 99165286 - MOBI EASY/5P / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCC-1691 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
07/07/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		725,0900	725,09	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		786,5100	786,51	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		786,5100	786,51	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.022,4600	1.022,46	
		Valor médio:	830,1400	
		Valor mediana:	786,5100	
		Valor Maior:	1.022,46	
Lote: 13 Ordem: 1 Item: 99165287 - MOBI EASY/SP / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCC-1693 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		725,0900	725,09	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		786,5100	786,51	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		786,5100	786,51	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.022,4600	1.022,46	
		Valor médio:	830,1400	
		Valor mediana:	786,5100	
		Valor Maior:	1.022,46	
Lote: 14 Ordem: 1 Item: 99165288 - FIORINO/FURGONETA / FIAT / 2018/2019 / PLACA-BCP-2771 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.022,0300	1.022,03	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.022,0300	1.022,03	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.022,0300	1.022,03	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.328,6400	1.328,64	
		Valor médio:	1098,6800	
		Valor mediana:	1.022,0300	
		Valor Maior:	1.328,64	
Lote: 15 Ordem: 1 Item: 99165289 - FIORINO/FURGONETA / FIAT / 2018/2019 / PLACA-BCP-2773 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.022,0300	1.022,03	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.022,0300	1.022,03	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.022,0300	1.022,03	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.328,6400	1.328,64	
		Valor médio:	1098,6800	
		Valor mediana:	1.022,0300	
		Valor Maior:	1.328,64	
Lote: 16 Ordem: 1 Item: 99165290 - DUCATO/AMBUL. / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCV-4E89 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
07/07/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.131,33000	1.131,33	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.259,65000	1.259,65	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.259,65000	1.259,65	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.637,55000	1.637,55	
		Valor médio: 1.322,04000	1322,04	
		Valor mediana: 1.259,65000	1.259,65	
		Valor Maior: 1.637,55	1.637,55	
Lote: 17 Ordem: 1 Item: 99165291 - KA HATCH SE/SP / FORD / 2018/2019 / PLACA-BCL-6503 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		707,52000	707,52	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		707,52000	707,52	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		707,52000	707,52	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		919,78000	919,78	
		Valor médio: 760,58000	760,58	
		Valor mediana: 707,52000	707,52	
		Valor Maior: 919,78	919,78	
Lote: 18 Ordem: 1 Item: 99165292 - CAMINHÃO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2 /VOLKSWAGEN /2018/2019 / PLACA -		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
BCI-4233 / SEGURO RCF TERCEIRO				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.694,29000	1.694,29	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.694,29000	1.694,29	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.694,29000	1.694,29	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.202,58000	2.202,58	
		Valor médio: 1821,36000	1821,36	
		Valor mediana: 1.694,29000	1.694,29	
		Valor Maior: 2.202,58	2.202,58	
Lote: 19 Ordem: 1 Item: 99165293 - CAMINHÃO / MB 2729 / 2014/2014 / PLACA-AYM-8472 / SEGURO RCF TERCEIRO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.657,72000	1.657,72	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.657,72000	1.657,72	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.657,72000	1.657,72	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.155,04000	2.155,04	
		Valor médio: 1782,05000	1782,05	
		Valor mediana: 1.657,72000	1.657,72	
		Valor Maior: 2.155,04	2.155,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
07/07/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 20 Ordem: 1 Item: 99165294 - CAMINHÃO PIPA / MB 1218 / 1998/1998 / PLACA-AHX-9071 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.441,6700	1.441,67	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.441,6700	1.441,67	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.441,6700	1.441,67	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.874,1700	1.874,17	
		Valor médio:	1549,7900	
		Valor mediana:	1.441,6700	
		Valor Maior:	1.874,17	

Lote: 21 Ordem: 1 Item: 99165295 - CAMINHÃO / VOLKSWAGEN EURO WORKER 13.180 / 2007/2007 / PLACA-AOT-2182 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.518,1600	1.518,16	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.518,1600	1.518,16	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.518,1600	1.518,16	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.973,6100	1.973,61	
		Valor médio:	1632,0200	
		Valor mediana:	1.518,1600	
		Valor Maior:	1.973,61	

Lote: 22 Ordem: 1 Item: 99165296 - JEEP RENEGADE 1.8 AUTOM / JEEP / 2021/2021 / PLACA-RHG-4D89 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		921,5600	921,56	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		921,5600	921,56	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		921,5600	921,56	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.198,0300	1.198,03	
		Valor médio:	990,6700	
		Valor mediana:	921,5600	
		Valor Maior:	1.198,03	

Lote: 23 Ordem: 1 Item: 99165297 - I/FOTON AUMARK S 11T / I/FOTON AUMARK S 11T / 2021/2021 / PLACA-RH08G57 / SEGURO RCF TERCEIRO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.621,6800	1.621,68	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.621,6800	1.621,68	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.621,6800	1.621,68	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.108,1800	2.108,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

**** Elotech ****
07/07/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 1743,30000 1743,30
Valor mediana: 1.621,68000 1.621,68
Valor Maior: 2.108,18 2.108,18

Qtde.: 1,00

Unid.:UN

Lote: 24 Ordem: 1 Item: 99165298 - ESPECIAL.CAMINHONETE/AMBULANCIA / RENAULT / 2023/2024 / PLACA-SEL8D18 /

SEGURO RCF TERCEIRO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		899,9100	899,91	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		899,9100	899,91	Menor Cotação
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		958,6100	958,61	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.246,1900	1.246,19	
		1001,1500	1001,15	
		929,2600	929,26	
		1.246,19	1.246,19	

Qtde.: 1,00

Unid.:UN

Lote: 25 Ordem: 1 Item: 99165299 - VW/GOL 1.0 MC4 / VOLKSWAGEN / 2020/2021 / PLACA-BER2H95 / SEGURO RCF

TERCEIRO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		719,8300	719,83	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		719,8300	719,83	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		719,8300	719,83	Menor Cotação
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		935,7800	935,78	
		773,8100	773,81	
		719,8300	719,83	
		935,78	935,78	

Qtde.: 1,00

Unid.:UN

Lote: 26 Ordem: 1 Item: 99165300 - TORO FREEDOM AT95P / FIAT / 2017/2018 / PLACA-BBV-7394 / SEGURO TOTAL FIPE

Fornecedor

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		2.087,6600	2.087,66	
1001108 - CONSISSUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		2.087,6600	2.087,66	Menor Cotação
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		2.187,5400	2.187,54	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.713,9600	2.713,96	
		2269,2000	2269,20	
		2.137,6000	2.137,60	
		2.713,96	2.713,96	

Qtde.: 1,00

Unid.:UN

Lote: 27 Ordem: 1 Item: 99165301 - VIRTUS / VOLKSWAGEN / 2019/2020 / PLACA-BDG-8J16 / SEGURO TOTAL FIPE

Fornecedor

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1.634,8000	1.634,80	Menor Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

** Elotech **
07/07/2023

1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

1.663,1900 1.663,19
1.725,1500 1.725,15
2.162,1500 2.162,15
Valor médio: 1796,3200 1796,32
Valor mediana: 1.694,1700 1.694,17
Valor Maior: 2.162,15 2.162,15

Lote: 28 Ordem: 1 Item: 99165302 - TRACKER 12T A PR / CHEVROLET / 2022/2023 / PLACA-SDP7E13 / SEGURO TOTAL Unid.:UN Qtd.: 1,00
FIPE

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		2.134,4400	2.134,44	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		2.286,7000	2.286,70	
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		2.286,7000	2.286,70	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.972,7100	2.972,71	
Valor médio: 2420,1300 2420,13				
Valor mediana: 2.286,7000 2.286,70				
Valor Maior: 2.972,71 2.972,71				

Lote: 29 Ordem: 1 Item: 99165303 - MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P / VOLKSWAGEN / 2019/2020 / PLACA-BDF-9B09 / SEGURO RCO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.059,5300	1.059,53	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.307,9300	1.307,93	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.377,3900	1.377,39	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio: 1248,2800 1248,28				
Valor mediana: 1.307,9300 1.307,93				
Valor Maior: 1.377,39 1.377,39				

Lote: 30 Ordem: 1 Item: 99165304 - ÔNIBUS/CRECHE 49P / VOLKSWAGEN / 2005/2005 / PLACA-AND-8838 / SEGURO RCO Unid.:UN Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001108 - CONSIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA epp		1.231,4900	1.231,49	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.495,7000	1.495,70	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.600,9400	1.600,94	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio: 1442,7100 1442,71				
Valor mediana: 1.495,7000 1.495,70				
Valor Maior: 1.600,94 1.600,94				

Lote: 31 Ordem: 1 Item: 99165305 - MICRO ÔNIBUS / MARCOPOLO / 2019/2020 / PLACA-BDN-8B46 / SEGURO RCO Unid.:UN Qtd.: 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
07/07/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Forneccdor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001108 - CONSYS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.108,88000	1.108,88	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.357,28000	1.357,28	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.441,54000	1.441,54	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		0,00000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	1.302,56000	1.302,56	
	Valor mediana:	1.357,28000	1.357,28	
	Valor Maior:	1.441,54	1.441,54	
Lote: 32 Ordem: 1 Item: 99165306 - SPRINTER21P / MERCEDES / 2015/2016 / PLACA-BAJ-6029 / SEGURO RCO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Forneccdor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.173,29000	1.173,29	Menor Cotação
1001108 - CONSYS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.322,05000	1.322,05	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.718,67000	1.718,67	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		0,00000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	1.404,67000	1.404,67	
	Valor mediana:	1.322,05000	1.322,05	
	Valor Maior:	1.718,67	1.718,67	
Lote: 33 Ordem: 1 Item: 99165307 - ÔNIBUS/ECOLAR/31P / VW/NEOBUS / 2020/2023 / PLACA-SEE3E62 / SEGURO RCO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Forneccdor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001108 - CONSYS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.003,61000	1.003,61	Menor Cotação
1001109 - CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1.239,37000	1.239,37	
13722 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.304,69000	1.304,69	
11768 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		0,00000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	1.182,55000	1.182,55	
	Valor mediana:	1.239,37000	1.239,37	
	Valor Maior:	1.304,69	1.304,69	
Total Menor Cotação:			37.769,16	
Total Médio Cotação:			42.315,34	
Total Mediana Cotação:			40.489,19	
Total Maior Cotação:			50.655,84	

Orçamento: 725652150		Tipo de Contratação: Tradicional	
Operação de Negócio: Convencional			
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarefa: Junho/2023	
Início da Vigência: 29/06/2023		Data do Orçamento: 23/06/2023	
Término da Vigência: 29/06/2024		Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 29		Última Liberação: 29/06/2023	
Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	
Dados do cliente			
Razão Social: MUNICIPIO DE IBEMA			
CNPJ: 80.881.931/0001-85		Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL			
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios			
Descrição		Prêmio	
CASCO		R\$ 3.277,88	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 16.058,09	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 3.258,61	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 2.612,84	
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 113,39	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 1.982,31	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 6.839,82	
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade			
Empresa (PJ): 29			
Prêmio do Seguro			

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 34.142,94

015

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 34.142,94

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/07/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 34.142,94	R\$ 34.142,94

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 34.142,94	R\$ 34.142,94

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 34.142,94	R\$ 34.142,94
2	0,00%	R\$ 17.071,47	R\$ 34.142,94
3	0,00%	R\$ 11.380,98	R\$ 34.142,94
4	0,00%	R\$ 8.535,74	R\$ 34.142,96
5	0,00%	R\$ 6.828,59	R\$ 34.142,95
6	0,00%	R\$ 5.690,49	R\$ 34.142,94
7	0,00%	R\$ 4.877,56	R\$ 34.142,92
8	0,00%	R\$ 4.267,87	R\$ 34.142,96
9	0,00%	R\$ 3.793,66	R\$ 34.142,94
10	0,00%	R\$ 3.414,29	R\$ 34.142,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 17.071,47	R\$ 34.142,94
3	0,00%	R\$ 11.380,98	R\$ 34.142,94
4	0,00%	R\$ 8.535,74	R\$ 34.142,96
5	0,00%	R\$ 6.828,59	R\$ 34.142,95
6	0,00%	R\$ 5.690,49	R\$ 34.142,94

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 4.877,58	R\$ 34.142,92
8	0,00%	R\$ 4.267,87	R\$ 34.142,96
9	0,00%	R\$ 3.793,66	R\$ 34.142,94
10	0,00%	R\$ 3.414,29	R\$ 34.142,90
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 34.142,94	R\$ 34.142,94
2	0,00%	R\$ 17.071,47	R\$ 34.142,94
3	0,00%	R\$ 11.380,98	R\$ 34.142,94
4	0,00%	R\$ 8.535,74	R\$ 34.142,96
5	0,00%	R\$ 6.828,59	R\$ 34.142,96
6	0,00%	R\$ 5.690,49	R\$ 34.142,94
7	0,00%	R\$ 4.877,56	R\$ 34.142,92
8	0,00%	R\$ 4.267,87	R\$ 34.142,96
9	0,00%	R\$ 3.793,66	R\$ 34.142,94
10	0,00%	R\$ 3.414,29	R\$ 34.142,90
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 34.142,94	R\$ 34.142,94
2	0,00%	R\$ 17.071,47	R\$ 34.142,94
3	0,00%	R\$ 11.380,98	R\$ 34.142,94
4	0,00%	R\$ 8.535,74	R\$ 34.142,96
5	0,00%	R\$ 6.828,59	R\$ 34.142,96
6	0,00%	R\$ 5.690,49	R\$ 34.142,94
7	0,00%	R\$ 4.877,56	R\$ 34.142,92
8	0,00%	R\$ 4.267,87	R\$ 34.142,96
9	0,00%	R\$ 3.793,66	R\$ 34.142,94
10	0,00%	R\$ 3.414,29	R\$ 34.142,90
PAGAMENTO: 1ª Boletim / Demais Camê			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 17.071,47	R\$ 34.142,94
3	0,00%	R\$ 11.380,98	R\$ 34.142,94
4	0,00%	R\$ 8.535,74	R\$ 34.142,96
5	0,00%	R\$ 6.828,59	R\$ 34.142,96
6	0,00%	R\$ 5.690,49	R\$ 34.142,94

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 4.877,56	R\$ 34.142,92
8	0,00%	R\$ 4.267,87	R\$ 34.142,96
9	0,00%	R\$ 3.793,66	R\$ 34.142,94
10	0,00%	R\$ 3.414,29	R\$ 34.142,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 34.142,94	R\$ 34.142,94
2	0,00%	R\$ 17.071,47	R\$ 34.142,94
3	0,00%	R\$ 11.380,98	R\$ 34.142,94
4	0,00%	R\$ 8.535,74	R\$ 34.142,96
5	0,00%	R\$ 6.828,59	R\$ 34.142,95
6	0,00%	R\$ 5.690,49	R\$ 34.142,94
7	0,00%	R\$ 4.877,56	R\$ 34.142,92
8	0,00%	R\$ 4.267,87	R\$ 34.142,96
9	0,00%	R\$ 3.793,66	R\$ 34.142,94
10	0,00%	R\$ 3.414,29	R\$ 34.142,90

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susap (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 725852150

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE IBEMA
CNPJ: 80.881.931/0001-85
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 23/06/2023
Tarifa: Junho/2023
Vigência: 23/06/2023 - 23/06/2024
Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Contratação: Tradicional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 23/07/2023
Última Liberação: 23/06/2023
Quantidade de Itens: 29
Data da impressão: 23/06/2023

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS LIVE 1.6 16V FLEX AUT. ANOMODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 111635 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lateralis: R\$ 141,00 Lanternas LED: R\$ 590,00 Retrovisores: R\$ 320,00 Faróis XENON: R\$ 2.016,00 Lanternas: R\$ 234,00 Faróis: R\$ 257,00 Faróis LED: R\$ 1.352,00 Para-brisa: R\$ 442,00 Vidro Traseiro: R\$ 427,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93
2	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANOMODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34126 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.057,00 Faróis: R\$ 325,00 Lanternas: R\$ 190,00 Faróis XENON: R\$ 1.463,00 Vidro Traseiro: R\$ 323,00 Para-brisa: R\$ 335,00 Lanternas LED: R\$ 504,00	R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

2	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANOMODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34126 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Revisores: R\$ 332,00 Laterais: R\$ 153,00 TOTAL	R\$ 713,62
3	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANOMODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34126 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 504,00 Retrovisores: R\$ 332,00 Laterais: R\$ 153,00 Fardis: R\$ 325,00 Fardis LED: R\$ 1.057,00 Fardis XENON: R\$ 1.463,00 Lanternas: R\$ 190,00 Parabrisa: R\$ 335,00 Vidro Traseiro: R\$ 323,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93
4	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.8 JTD ANOMODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 11592 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 0,00 R\$ 468,96 R\$ 118,43 R\$ 29,61 R\$ 3,91 R\$ 354,68 R\$ 125,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.8 JTD ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 11592 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 885,00 Faróis: R\$ 291,00 Lanternas: R\$ 197,00 Faróis XENON: R\$ 885,00 Vidro Traseiro: R\$ 265,00 Parafusos: R\$ 342,00 Laterais: R\$ 141,00 Lanternas LED: R\$ 283,00 Retrovisores: R\$ 283,00 TOTAL	R\$ 1.100,80

Item	Veículo	Devidos do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	<p>VEÍCULO: MECOFIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS TURISMO 2.8 TURBO ANO/MODELO: 2004/2004 CÓDIGO FIPE: 5060222 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 165,00 Retrovisores: R\$ 516,00 Lanternas LED: R\$ 688,00 Vidro Traseiro: R\$ 414,00 Para-brisa: R\$ 429,00 Lanternas: R\$ 320,00 Faróis XENON: R\$ 1.918,00 Faróis LED: R\$ 1.918,00 Faróis: R\$ 352,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 368,40 R\$ 42,52 R\$ 207,29 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 47,15 R\$ 656,34</p>
6	<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Faróis: R\$ 609,00 Para-brisa: R\$ 697,00 Lanternas: R\$ 553,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 464,60 R\$ 42,52 R\$ 592,24 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 78,25</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2018/2019 OKKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R\$ 317,00 Retrovisores: R\$ 836,00 TOTAL	R\$ 1.468,59
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2020/2021 OKKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Clx. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 697,00 Faróis: R\$ 609,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Faróis XENDM: R\$ 3.528,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Lanternas: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 317,00 Retrovisores: R\$ 836,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 479,40 R\$ 42,52 R\$ 592,24 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 78,25
8	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI CHASSI ELONGO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 212679 OKKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Clx. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 188,00	R\$ 0,00 R\$ 921,38 R\$ 193,43 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,60 R\$ 18,16

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI CHASSI ELONGO 2.2 BI-T3 ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 212679 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 578,00 Lantemas LED: R\$ 959,00 Lantemas: R\$ 383,00 Faróis XENON: R\$ 2.532,00 Faróis LED: R\$ 2.532,00 Faróis: R\$ 433,00 Vidro Traseiro: R\$ 401,00 Parabrisa: R\$ 416,00 TOTAL	R\$ 1.604,78

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN DYNAMIQUE EASY-R 1.6 8V AUT. ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 252182 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 308,00 Lanternas: R\$ 307,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 141,00 Vidro Traseiro: R\$ 298,00 Faróis: R\$ 338,00 Faróis LED: R\$ 885,00 Faróis XENON: R\$ 1.328,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 384,94 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 98,16
10	VEÍCULO: FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 12866 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 323,00 Faróis: R\$ 400,00 Parabrisa: R\$ 335,00 Lanternas: R\$ 320,00 Retrovisores: R\$ 492,00 Lanternas LED: R\$ 799,00 Laterais: R\$ 188,00	R\$ 0,00 R\$ 530,90 R\$ 118,43 R\$ 148,06 R\$ 3,91 R\$ 354,68 R\$ 204,85

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórias

Dados do Risco

Item Veículo

<p>10 VEÍCULO: FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 12866 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>
---	--

<p>11 VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>
--	--

<p>Faróis LED: R\$ 1.905,00 Faróis XENON: R\$ 2.287,00 TOTAL R\$ 1.360,83</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 861,00 Faróis XENON: R\$ 1.303,00 Lanternas: R\$ 160,00 Lanternas LED: R\$ 418,00 Parabrisa: R\$ 376,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Faróis: R\$ 176,00 Retrovisores: R\$ 172,00 Laterais: R\$ 100,00 TOTAL R\$ 788,51</p>
---	---

<p>12 VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY COMFORT 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15105 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>
--	--

<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 0,00 R\$ 402,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 2,91 R\$ 129,72 R\$ 36,93</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 0,00 R\$ 402,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 2,91 R\$ 129,72 R\$ 36,93</p>
---	---

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY COMFORT 1.0 8V FLEX ANOMODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15105 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 129,00 Lanteiras LED: R\$ 381,00 Lanternas: R\$ 209,00 Faróis XENON: R\$ 1.082,00 Faróis LED: R\$ 885,00 Faróis: R\$ 230,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 364,00 TOTAL	R\$ 725,08

Item	Veículo	Dados do Fisco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY COMFORT 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15105 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lateralis: R\$ 129,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Para-brisa: R\$ 364,00 Faróis: R\$ 230,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis XENON: R\$ 1.082,00 Faróis LED: R\$ 885,00 Lanternas LED: R\$ 381,00 Lanternas: R\$ 209,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 402,83 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 36,93
14	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY COMFORT 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15105 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 364,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 230,00 Faróis LED: R\$ 885,00 Faróis XENON: R\$ 1.082,00 Lanternas: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 381,00	R\$ 0,00 R\$ 402,83 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 36,93

Laterais: R\$ 129,00
 Retrovisores: R\$ 258,00
TOTAL

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: BEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

14 VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY COMFORT 1.0 8V FLEX
 ANO/MODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 15105
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 725,09

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Parabrisa: R\$ 241,00
 Vidro Traseiro: R\$ 233,00
 Faróis XENON: R\$ 1.733,00
 Lanternas: R\$ 197,00
 Faróis: R\$ 216,00
 Faróis LED: R\$ 1.414,00
 Laterais: R\$ 106,00
 Lanternas LED: R\$ 541,00
 Retrovisores: R\$ 123,00
TOTAL

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: BEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

15 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX
 ANO/MODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 14770
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 0,00
 R\$ 492,12
 R\$ 114,65
 R\$ 19,74
 R\$ 3,91
 R\$ 354,68
 R\$ 36,93

R\$ 1.022,03

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: BEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

16 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX
 ANO/MODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 14770
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 0,00
 R\$ 492,12
 R\$ 114,65
 R\$ 19,74
 R\$ 3,91
 R\$ 354,68
 R\$ 36,93

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

Dados do Risco

Item Veículo

Parabrisa: R\$ 241,00
 Vidro Traseiro: R\$ 233,00
 Retrovisores: R\$ 123,00
 Lanternas LED: R\$ 541,00
 Laterais: R\$ 105,00
 Faróis LED: R\$ 1.414,00
 Faróis: R\$ 215,00
 Lanternas: R\$ 197,00
 Faróis XENON: R\$ 1.733,00
TOTAL

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

16 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD
 1.4 8V FLEX
 ANO/MODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 14770
 OKm: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 1.022,03

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGÃO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 15016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lantemas LED: R\$ 1.070,00 Retrovisores: R\$ 664,00 Laterais: R\$ 247,00 Faróis: R\$ 487,00 Faróis LED: R\$ 2.668,00 Faróis XENON: R\$ 3.196,00 Lantemas: R\$ 443,00 Parabrisa: R\$ 550,00 Vidro Trazeiro: R\$ 530,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 560,85 R\$ 77,83 R\$ 29,61 R\$ 3,91 R\$ 354,68 R\$ 104,35 R\$ 1.131,33
18	VEÍCULO: FORD - NOVO KA TITANIUM 1.5 12V FLEX ALT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 34673 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Trazeiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Faróis XENON: R\$ 2.016,00 Lantemas: R\$ 190,00 Faróis: R\$ 270,00 Faróis LED: R\$ 1.352,00 Laterais: R\$ 118,00	R\$ 0,00 R\$ 402,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93

Item Veículo

Lanternas LED: R\$ 590,00
Retrovisores: R\$ 307,00
TOTAL

R\$ 707,52

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
CLASSE BÔNUS:018 VEÍCULO: FORD - NOVO KA TITANIUM 1.5 12V
FLEX AUT.
ANOMODELO: 2018/2019
CÓDIGO FIPE: 346730Km: Não
COMBUSTÍVEL: Gasolina/AlcoolCASCO - NÃO CONTRATADO
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Faróis LED: R\$ 3.405,00
Faróis: R\$ 581,00
Lanternas: R\$ 529,00
Faróis XENON: R\$ 3.405,00
Retrovisores: R\$ 799,00
Lanternas LED: R\$ 1.303,00
Laterais: R\$ 305,00
Vidro Traseiro: R\$ 647,00
Para-brisa: R\$ 670,00
TOTALR\$ 0,00
R\$ 1.101,82
R\$ 163,73
R\$ 42,30
R\$ 3,91
R\$ 345,60
R\$ 36,93TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
CLASSE BÔNUS:019 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 11.180
DELIVERY E5 4X2
ANOMODELO: 2018/2019
CÓDIGO FIPE: 51516600Km: Não
COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 1.694,29

CASCO - NÃO CONTRATADO
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:R\$ 0,00
R\$ 1.015,30
R\$ 163,73
R\$ 42,30
R\$ 3,91
R\$ 345,60
R\$ 86,88TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
CLASSE BÔNUS:020 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON
2729 BLUETEC5 6X4
ANOMODELO: 2014/2014
CÓDIGO FIPE: 5092914
0Km: Não
COMBUSTÍVEL: Diesel

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
20	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO 2729 BLUETEC5 6X4 ANOMODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092914 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 400,00 Lanternas LED: R\$ 1.365,00 Lanternas: R\$ 332,00 Faróis XENON: R\$ 3.584,00 Faróis LED: R\$ 3.584,00 Faróis: R\$ 365,00 Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Parabrisas: R\$ 362,00 Laterais: R\$ 129,00 TOTAL	R\$ 1.657,72

21 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L 1218 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 6X2. REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 1998/1998 UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
 CÓDIGO FIPE: 5090482 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 849,20
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 163,73
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 42,30
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cls. 45V R\$ 345,60
 R\$ 36,93
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Laterais: R\$ 118,00
 Vidro Traseiro: R\$ 310,00
 Parabrisa: R\$ 322,00
 Faróis LED: R\$ 1.770,00
 Faróis: R\$ 325,00
 Lanternas: R\$ 295,00
 Faróis XENON: R\$ 1.770,00
 Retrovisores: R\$ 357,00 -
 Lanternas LED: R\$ 639,00
 TOTAL R\$ 1.441,67

22 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 CONSTELLATION 6X2. REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2007/2007 UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
 CÓDIGO FIPE: 5151163 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 905,99
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 163,73
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 42,30
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cls. 45V R\$ 345,60
 R\$ 56,63
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis: R\$ 160,00
 Faróis LED: R\$ 2.102,00
 Parabrisa: R\$ 469,00
 Vidro Traseiro: R\$ 453,00
 Lanternas LED: R\$ 750,00
 Retrovisores: R\$ 504,00
 Faróis XENON: R\$ 2.102,00

Item	Veículo	Decore do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 6X2. ANOMODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5151163 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 357,00 Laterais: R\$ 185,00 TOTAL	R\$ 1.518,16
23	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LIMITED 1.8 16V FLEX AUT. ANOMODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 170534 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 2.028,00 Faróis XENON: R\$ 2.028,00 Vidro Traseiro: R\$ 466,00 Faróis: R\$ 352,00 Retrovisores: R\$ 541,00 Laterais: R\$ 176,00 Lanternas: R\$ 320,00 Lanternas LED: R\$ 774,00 Parabrisa: R\$ 483,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 565,22 R\$ 118,43 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 72,50
24	VEÍCULO: FOTON - CAMINHÃO ALUMARK 6.5 S 2.8 4X2 ANOMODELO: 2021/2021 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 0,00 R\$ 599,51 R\$ 193,43 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,80 R\$ 36,93

Item Veículo

24	VEÍCULO: FOTON - CAMINHAO AUMARK 6.5 S 2.8 4X2 ANO/MODELO: 2021/2021 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Letreiros: R\$ 165,00 Retrovisores: R\$ 357,00 Faróis XENON: R\$ 1.277,00 Faróis LED: R\$ 1.277,00 Lanternas LED: R\$ 529,00 Lanternas: R\$ 311,00 Parafusos: R\$ 351,00 Vidro Traseiro: R\$ 339,00 Faróis: R\$ 342,00 TOTAL	R\$ 1.621,68
----	---	---	---	--------------

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

Valor Prêmio

25	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMD 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Trazeteiro: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 379,00 Para-brisa: R\$ 389,00 Retrôvisores: R\$ 516,00 Lateralia: R\$ 270,00 Lanternas: R\$ 344,00 Lanternas LED: R\$ 836,00 Faróis LED: R\$ 2.201,00 Faróis XENON: R\$ 2.201,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 444,90 R\$ 77,93 R\$ 29,61 R\$ 3,91 R\$ 306,63 R\$ 36,93
----	---	---	--	---

R\$ 899,91

26	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 16V MSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 55026 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMD 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 243,00 Vidro Trazeteiro: R\$ 233,00 Para-brisa: R\$ 241,00 Faróis LED: R\$ 1.377,00 Faróis XENON: R\$ 1.377,00 Lanternas: R\$ 221,00 Lanternas LED: R\$ 566,00	R\$ 0,00 R\$ 414,94 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93
----	---	---	--	--

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 16V MSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 55026 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 221,00 Laterais: R\$ 100,00 TOTAL	R\$ 719,83
27	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14516 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.061,60 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vícios 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 2.490,00 Faróis LED: R\$ 1.672,00 Lanternas LED: R\$ 320,00 Lanternas: R\$ 130,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 250,00 Parabrisa: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 352,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 TOTAL	R\$ 1.060,49 R\$ 513,59 R\$ 112,82 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 239,54 R\$ 201,84
28	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS COMFORT.200 1.0 TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54852 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.900,40 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 956,47 R\$ 383,46 R\$ 97,68

Item Veículo

28 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS COMFORT,200
1.0 TSI FLEX AUT.
ANOMODELO: 2019/2019
CÓDIGO FIPE: 54852
OKm: Não
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

Devido do Risco

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

APP C/ DMH - IS	R\$ 15.000,00	R\$ 49,35
DMO 1R - IS	R\$ 15.000,00	R\$ 3,91
Cis. 45V		R\$ 112,15
Vidros 076 / IS:	R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 31,78
Vidro Traseiro:	R\$ 349,00	
Faróis:	R\$ 311,00	
Para-brisa:	R\$ 362,00	
Laterais:	R\$ 129,00	
Retrovisões:	R\$ 234,00	
Lanternas LED:	R\$ 602,00	
Lanternas:	R\$ 283,00	
Faróis XENON:	R\$ 2.016,00	
Faróis LED:	R\$ 1.426,00	
TOTAL		R\$ 1.634,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO TRACKER LTZ 1.0 12V TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 45322 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.265,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 2.070,00 Faróis: R\$ 1.157,00 Lanternas: R\$ 345,00 Faróis XENON: R\$ 2.070,00 Vidro Traseiro: R\$ 436,00 Parabrisa: R\$ 451,00 Laterais: R\$ 133,00 Lanternas LED: R\$ 690,00 Retrovisores: R\$ 460,00 TOTAL	R\$ 1.254,92 R\$ 467,15 R\$ 112,82 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 169,36 R\$ 76,93
TOTAL				R\$ 2.134,44

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PAPE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PAPE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PAPE 2000KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PAPE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E ASSISTÊNCIA 24h COMPACTA - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS RESGATADOS

Accessórias:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GAS

[SPAM] Cotação Porto Seguro

De Sbz Consultoria <sbzconsultoria@gmail.com>
Para <orcamento@pibema.pr.gov.br>
Data 2023-06-29 14:16

COTAÇÃO PORTO SEGURO PREF DE IBEMA (1) pdf (~635 KB)

Bom Dia!

Segue anexo orçamento da Porto Seguro.

Abaixo, sugestões para pãr no edital, no intuito de otimizar/facilitar a utilização da a apólice por parte da prefeitura. Saliento que essas alterações normalmente oneram pouco o valor do prêmio, da referida apólice.

- A CONTRATADA deverá informar a endereço da sucursal localizada no Paraná, para durante o período de vigência da apólice atender as eventuais necessidades da execução do contrato, devendo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do contrato, empenho, ordem de serviço, etc, informar dados completos da referida unidade (endereço, telefone, e-mail, etc.) ao Departamento/Setor responsável informando também o nome o funcionário indicado para o pronto atendimento a este órgão.

Tal sugestão deve-se ao fato da dificuldade que verificamos principalmente na regulação de sinistro, quando a seguradora não mantém sucursal no estado, dificultando a cobrança de solução para pendências, muitas seguradoras do sul do país tratam o assunto por e-mail, telefone de atendimento e Sedex, gerando uma grande dificuldade e demora nas indenizações.

- Em casos de Sinistros como Perda Parcial, vidros, faróis e lanternas os valores referente as franquias deverão ser pagos pelo órgão prioritariamente à Seguradora "CONTRATADA e emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse do valor à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo".

Tal sugestão deve-se ao fato de deixar a apólice mais próxima do contrato, e mantendo apenas o contratante e a contratada em futuros empenhos. Pois verificamos em sua região a dificuldade para emissão das certidões (solicitadas pela iniciativa pública em geral para prosseguir com os pagamentos) por parte das oficinas.

Atenciosamente

Canal Licitação
SBZ Consultoria
(81) 99263-0678

Orçamento: 725827285		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Junho/2023
Início da Vigência: 29/06/2023		Data do Orçamento: 23/06/2023
Término da Vigência: 29/06/2024		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 34		Última Liberação: 29/06/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(18) 32412550	LI0A3J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE IBEMA		
CNPJ: 80.881.831/0001-85	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 3.425,08
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 18.611,11
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 3.719,99
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 3.764,89
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 132,94
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 3.348,76
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 8.255,76
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 34		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 41.258,53

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 41.258,53

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA QUANDO NECESSÁRIO. PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/07/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.258,53	R\$ 41.258,53

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.258,53	R\$ 41.258,53

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.258,53	R\$ 41.258,53
2	0,00%	R\$ 20.629,26	R\$ 41.258,52
3	0,00%	R\$ 13.752,84	R\$ 41.258,52
4	0,00%	R\$ 10.314,63	R\$ 41.258,52
5	0,00%	R\$ 8.251,71	R\$ 41.258,55
6	0,00%	R\$ 6.876,42	R\$ 41.258,52
7	0,00%	R\$ 5.894,08	R\$ 41.258,56
8	0,00%	R\$ 5.157,32	R\$ 41.258,56
9	0,00%	R\$ 4.584,28	R\$ 41.258,52
10	0,00%	R\$ 4.125,85	R\$ 41.258,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 20.629,26	R\$ 41.258,52
3	0,00%	R\$ 13.752,84	R\$ 41.258,52
4	0,00%	R\$ 10.314,63	R\$ 41.258,52
5	0,00%	R\$ 8.251,71	R\$ 41.258,55
6	0,00%	R\$ 6.876,42	R\$ 41.258,52

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 5.894,08	R\$ 41.258,56
8	0,00%	R\$ 5.157,32	R\$ 41.258,56
9	0,00%	R\$ 4.584,28	R\$ 41.258,52
10	0,00%	R\$ 4.125,85	R\$ 41.258,50

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.258,53	R\$ 41.258,53
2	0,00%	R\$ 20.629,26	R\$ 41.258,52
3	0,00%	R\$ 13.752,84	R\$ 41.258,52
4	0,00%	R\$ 10.314,63	R\$ 41.258,52
5	0,00%	R\$ 8.251,71	R\$ 41.258,55
6	0,00%	R\$ 6.876,42	R\$ 41.258,52
7	0,00%	R\$ 5.894,08	R\$ 41.258,56
8	0,00%	R\$ 5.157,32	R\$ 41.258,56
9	0,00%	R\$ 4.584,28	R\$ 41.258,52
10	0,00%	R\$ 4.125,85	R\$ 41.258,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.258,53	R\$ 41.258,53
2	0,00%	R\$ 20.629,26	R\$ 41.258,52
3	0,00%	R\$ 13.752,84	R\$ 41.258,52
4	0,00%	R\$ 10.314,63	R\$ 41.258,52
5	0,00%	R\$ 8.251,71	R\$ 41.258,55
6	0,00%	R\$ 6.876,42	R\$ 41.258,52
7	0,00%	R\$ 5.894,08	R\$ 41.258,56
8	0,00%	R\$ 5.157,32	R\$ 41.258,56
9	0,00%	R\$ 4.584,28	R\$ 41.258,52
10	0,00%	R\$ 4.125,85	R\$ 41.258,50

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 20.629,26	R\$ 41.258,52
3	0,00%	R\$ 13.752,84	R\$ 41.258,52
4	0,00%	R\$ 10.314,63	R\$ 41.258,52
5	0,00%	R\$ 8.251,71	R\$ 41.258,55
6	0,00%	R\$ 6.876,42	R\$ 41.258,52

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 5.894,08	R\$ 41.258,56
8	0,00%	R\$ 5.157,32	R\$ 41.258,56
9	0,00%	R\$ 4.584,28	R\$ 41.258,52
10	0,00%	R\$ 4.125,85	R\$ 41.258,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.258,53	R\$ 41.258,53
2	0,00%	R\$ 20.629,26	R\$ 41.258,52
3	0,00%	R\$ 13.752,84	R\$ 41.258,52
4	0,00%	R\$ 10.314,63	R\$ 41.258,52
5	0,00%	R\$ 8.251,71	R\$ 41.258,55
6	0,00%	R\$ 6.876,42	R\$ 41.258,52
7	0,00%	R\$ 5.894,08	R\$ 41.258,56
8	0,00%	R\$ 5.157,32	R\$ 41.258,56
9	0,00%	R\$ 4.584,28	R\$ 41.258,52
10	0,00%	R\$ 4.125,85	R\$ 41.258,50

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 725827265

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE IBEIMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 23/05/2023

Tarifa: Junho/2023

Vigência: 29/05/2023 - 29/06/2024

Operação de Negócios: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolta - Peças Genúinas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 23/07/2023

Última Liberação: 29/06/2023

Quantidade de Itens: 34

Data da Impressão: 03/07/2023

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS LIVE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 111635 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 320,00 Lanteras: R\$ 141,00 Lantermas LED: R\$ 590,00 Lantermas: R\$ 234,00 Faróis XENON: R\$ 2.016,00 Faróis LED: R\$ 1.352,00 Faróis: R\$ 257,00 Vidro Traseiro: R\$ 427,00 Parabrisa: R\$ 442,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93
3	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34088 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.315,00 Faróis LED: R\$ 959,00 Lantermas LED: R\$ 455,00 Lantermas: R\$ 190,00 Parabrisa: R\$ 322,00 Faróis: R\$ 284,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00	R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93

Dados do Risco

Item Veículo

Lateralis: R\$ 129,00
 Retrovisores: R\$ 295,00
TOTAL

R\$ 713,62

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
 CLASSE BÔNUS:0

3 VEÍCULO: FORD - NOVO KA SEISE PLUS 1.0
 TICVT FLEX
 ANO/MODELO: 2019/2020
 CÓDIGO FIPE: 34088
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP CJ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis XENON: R\$ 1.315,00
 Faróis LED: R\$ 959,00
 Lanteiras LED: R\$ 455,00
 Lateralis: R\$ 129,00
 Lanteiras: R\$ 190,00
 Retrovisores: R\$ 295,00
 Parabrísar: R\$ 322,00
 Faróis: R\$ 284,00
 Vidro Traseiro: R\$ 310,00
TOTAL

R\$ 0,00
 R\$ 408,73
 R\$ 102,55
 R\$ 49,35
 R\$ 3,91
 R\$ 112,15
 R\$ 36,93

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
 CLASSE BÔNUS:0

4 VEÍCULO: FORD - NOVO KA SEISE PLUS 1.0
 TICVT FLEX
 ANO/MODELO: 2019/2020
 CÓDIGO FIPE: 34088
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

R\$ 713,62

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP CJ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

R\$ 0,00
 R\$ 468,96
 R\$ 118,43
 R\$ 29,61
 R\$ 3,91
 R\$ 354,68
 R\$ 125,21

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
 CLASSE BÔNUS:0

5 VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO CARGO
 LONGO 2.8 JTD
 ANO/MODELO: 2008/2009
 CÓDIGO FIPE: 11908
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Diesel

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO CARGO LONGO 2.8 JTD ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 11808 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R\$ 235,00 Retrovisores: R\$ 320,00 Lantemas LED: R\$ 443,00 Lantemas: R\$ 258,00 Faróis XENON: R\$ 1.265,00 Faróis LED: R\$ 910,00 Faróis: R\$ 284,00 Vidro Traseiro: R\$ 285,00 Parabrisa: R\$ 285,00	R\$ 1.100,80
			TOTAL	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.260 EOT 4X2 ANOMODELO: 2004/2004 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 836,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Lanternas: R\$ 553,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Faróis: R\$ 609,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Parálisis: R\$ 697,00 Laterais: R\$ 317,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 451,73 R\$ 77,93 R\$ 473,79 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 182,79
7	VEÍCULO: IVECOFIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANOMODELO: 2020/2021 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 527,00 Faróis LED: R\$ 3.049,00 Faróis XENON: R\$ 3.049,00 Lanternas: R\$ 479,00 Lanternas LED: R\$ 1.168,00 Retrovisores: R\$ 713,00 Laterais: R\$ 270,00	R\$ 0,00 R\$ 587,84 R\$ 77,93 R\$ 434,31 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 143,17

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Fisco

Item Veículo

Valor Prêmio

7 VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO Parabrisa: R\$ 603,00
 ANO/MODELO: 2020/2021 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR Vidro Traseiro: R\$ 582,00
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR TOTAL
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J) R\$ 1.534,23
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0

8 VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 ANO/MODELO: 2020/2021 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 587,84
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 77,93
 COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (P.J) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 434,31
 CLASSE BÔNUS:0 CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cla. 45V R\$ 287,07
 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 143,17
 Vidro Traseiro: R\$ 582,00
 Parabrisa: R\$ 603,00
 Faróis XENON: R\$ 3.049,00
 Lanternas: R\$ 479,00
 Faróis: R\$ 527,00
 Faróis LED: R\$ 3.049,00
 Laterais: R\$ 270,00
 Lanternas LED: R\$ 1.168,00
 Retrovisores: R\$ 713,00
 TOTAL R\$ 1.534,23

9 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 522,69
 ANO/MODELO: 2015/2016 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 118,43
 CÓDIGO FIPE: 211354 PROPRIEDADE: Empresa (P.J) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 29,61
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0 Cla. 45V R\$ 304,63
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 192,92
 Parabrisa: R\$ 389,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2 ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 211354 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Laterais: R\$ 176,00 Lanternas LED: R\$ 750,00 Retrovisores: R\$ 627,00 Faróis XENON: R\$ 1.377,00 Lanternas: R\$ 381,00 Faróis: R\$ 419,00 Faróis LED: R\$ 910,00 TOTAL	R\$ 1.173,29

Item	Veículo	Dados do Fisco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN DYNAMIQUE EASY-R 1.6 8V AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 252182 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.328,00 Lanternas: R\$ 307,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Para-brisa: R\$ 308,00 Vidro Traseiro: R\$ 298,00 Faróis: R\$ 338,00 Faróis LED: R\$ 885,00 Laterais: R\$ 141,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 384,94 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 98,16
11	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO CARGO LONGO 2.3 JET ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 12831 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 94,00 Lanternas LED: R\$ 688,00 Retrovisores: R\$ 516,00 Faróis XENON: R\$ 2.287,00 Lanternas: R\$ 283,00 Faróis: R\$ 311,00 Faróis LED: R\$ 1.537,00	R\$ 0,00 R\$ 530,90 R\$ 118,43 R\$ 29,61 R\$ 3,91 R\$ 354,68 R\$ 204,14

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO CARGO LONGO 2.3 JET ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 12831 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	Parafusos: R\$ 335,00 Vidro Traseiro: R\$ 323,00 TOTAL	R\$ 1.241,67
12	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Ck: 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 106,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Para-brisa: R\$ 376,00 Faróis LED: R\$ 861,00 Fardis: R\$ 176,00 Lanternas: R\$ 160,00 Fardis XENON: R\$ 1.303,00 Retrovisores: R\$ 172,00 Lanternas LED: R\$ 418,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35
13	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Ck: 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANOMODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km; Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 750,00 Faróis: R\$ 162,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Parabrisa: R\$ 351,00 Retrovisores: R\$ 209,00 Lantemas LED: R\$ 357,00 Lantemas: R\$ 148,00 Faróis XENON: R\$ 1.119,00 Lateralis: R\$ 118,00 TOTAL	R\$ 780,51

Item	Veículo	Dados do Filtro	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 118,00 Faróis: R\$ 162,00 Faróis LED: R\$ 750,00 Para-brisa: R\$ 351,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Lanternas LED: R\$ 357,00 Retrovissores: R\$ 209,00 Faróis XENON: R\$ 1.119,00 Lanternas: R\$ 148,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35
15	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 351,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis: R\$ 162,00 Retrovissores: R\$ 209,00 Laterais: R\$ 118,00 Faróis LED: R\$ 750,00 Faróis XENON: R\$ 1.119,00	R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 148,00 Lanternas LED: R\$ 357,00 TOTAL	R\$ 786,51
16	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 14133 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 98,00 Laterais: R\$ 82,00 Lanternas: R\$ 197,00 Para-brisa: R\$ 241,00 Lanternas LED: R\$ 504,00 Vidro Tinteiro: R\$ 233,00 Faróis LED: R\$ 1.156,00 Faróis: R\$ 216,00 Faróis XENON: R\$ 1.721,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 492,12 R\$ 114,65 R\$ 19,74 R\$ 3,91 R\$ 354,68 R\$ 36,93
17	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 14133 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 98,00	R\$ 0,00 R\$ 492,12 R\$ 114,65 R\$ 19,74 R\$ 3,91 R\$ 354,68 R\$ 36,93

<p>17 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 14133 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>Lanteras: R\$ 82,00 Lâmparas: R\$ 197,00 Lanteiras LED: R\$ 504,00 Faróis LED: R\$ 1.156,00 Faróis XENON: R\$ 1.721,00 Vidro Traseiro: R\$ 233,00 Faróis: R\$ 216,00 Para-brisa: R\$ 241,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.022,00</p>
---	--	--	---------------------

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16V ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 15121 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Ch. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 643,00 Faróis: R\$ 554,00 Vidro Traseiro: R\$ 621,00 Retrovisores: R\$ 762,00 Lateralis: R\$ 294,00 Faróis LED: R\$ 2.938,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Lanternas: R\$ 504,00 Lanternas LED: R\$ 1.229,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 560,85 R\$ 77,93 R\$ 157,93 R\$ 3,91 R\$ 354,88 R\$ 104,35
19	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SEISE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 34088 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Ch. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 284,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Parabrisa: R\$ 322,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 190,00 Faróis XENON: R\$ 1.315,00 Faróis LED: R\$ 959,00	R\$ 0,00 R\$ 402,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93

Item Veículo

19 VEÍCULO: FORD - NOVO KA SEISE PLUS 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 TICVT FLEX REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 34088 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 Cl/An: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Lateralis: R\$ 129,00
 Retrovisores: R\$ 295,00
 TOTAL
 R\$ 707,52

20 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 11.180 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 DELIVERY ES 4X2 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS
 CÓDIGO FIPE: 5151660 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 Cl/An: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 1.101,82
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 163,73
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 42,30
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cls. 45V R\$ 345,60
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 36,93
 Parabrás: R\$ 670,00
 Vidro Traseiro: R\$ 647,00
 Faróis: R\$ 581,00
 Faróis LED: R\$ 3.405,00
 Faróis XENON: R\$ 3.405,00
 Lanternas: R\$ 529,00
 Lanternas LED: R\$ 1.303,00
 Retrovisores: R\$ 799,00
 Lateralis: R\$ 306,00
 TOTAL R\$ 1.694,29

21 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 2729 B BLUETRECS 6X4 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS
 CÓDIGO FIPE: 5092906 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 Cl/An: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 1.015,30
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 163,73
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 42,30
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cls. 45V R\$ 345,60
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 86,88

21	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 B BLUETREC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092906 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 3.319,00 Faróis XENON: R\$ 3.319,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Faróis: R\$ 487,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Lateralia: R\$ 118,00 Lanternas: R\$ 443,00 Lanternas LED: R\$ 1.266,00 Para-brisa: R\$ 255,00	TOTAL R\$ 1.657,72
----	---	---	---	-----------------------

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L 1218 4X2 ANOMODELO: 1998/1998 CÓDIGO FIPE: 5090474 0Km. Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 295,00 Lantemas LED: R\$ 504,00 Retrovisores: R\$ 332,00 Laterais: R\$ 118,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Faróis: R\$ 325,00 Faróis LED: R\$ 1.217,00 Faróis XENON: R\$ 1.217,00 Parabrisa: R\$ 255,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 849,20 R\$ 163,73 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,60 R\$ 36,93
23	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E TURBO 4X2 ANOMODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5150701 0Km. Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 168,00 Parabrisa: R\$ 174,00 Lantemas LED: R\$ 615,00 Retrovisores: R\$ 230,00 Laterais: R\$ 118,00 Faróis: R\$ 311,00 Faróis LED: R\$ 1.709,00	R\$ 0,00 R\$ 905,90 R\$ 163,73 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,60 R\$ 56,63

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
23	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E TURBO 4X2 ANOMODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5150701 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEAMA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 1.709,00 Lanternas: R\$ 283,00 TOTAL	R\$ 1.518,16
24	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGITUDE 1.8 16V FLEX AUT. ANOMODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 170356 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEAMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 406,00 Faróis LED: R\$ 2.164,00 Parabrisa: R\$ 483,00 Vidro Traseiro: R\$ 466,00 Laterais: R\$ 188,00 Retrovisores: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 774,00 Lanternas: R\$ 369,00 Faróis XENON: R\$ 2.164,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 565,22 R\$ 118,43 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 72,50
25	VEÍCULO: FOTON - CAMINHÃO AUMARK 6.5 S 2.8 4X2 ANOMODELO: 2021/2021 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEAMA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 0,00 R\$ 999,51 R\$ 193,43 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,60 R\$ 36,93

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: FOTON - CAMINHÃO AUMARK 6.5 S 2.8 4X2 ANOMODELO: 2021/2021 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Parabrás: R\$ 351,00 Vidro Traseiro: R\$ 339,00 Faróis: R\$ 342,00 Faróis LED: R\$ 1.277,00 Faróis XENON: R\$ 1.277,00 Lanteiras: R\$ 311,00 Lanteiras LED: R\$ 529,00 Retrovisores: R\$ 357,00 Lateralis: R\$ 165,00	R\$ 1.621,68
TOTAL				

Item	Veículo	Declarado da Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEAMA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 983,00 Retrovisores: R\$ 602,00 Faróis XENON: R\$ 2.840,00 Lanternas: R\$ 406,00 Laterais: R\$ 282,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisas: R\$ 389,00 Faróis LED: R\$ 2.323,00 Faróis: R\$ 446,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 444,90 R\$ 77,93 R\$ 29,61 R\$ 3,91 R\$ 306,63 R\$ 36,93
27	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEAMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.094,00 Faróis: R\$ 257,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Parabrisas: R\$ 255,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 234,00	R\$ 0,00 R\$ 414,94 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93

Dados do Risco

Item Veículo

27 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V
 FLEX
 ANOMODELO: 2020/2021
 CÓDIGO FIPE: 54909
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 CLASSE BÔNUS:0

Faróis XENON: R\$ 1.094,00
 Laterais: R\$ 94,00
 TOTAL
 R\$ 719,83

28 VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA
 FREEDOM ROAD 2.4 16V FLEX AUT.
 ANOMODELO: 2017/2018
 CÓDIGO FIPE: 14850
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.061,60
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Lanternas: R\$ 130,00
 Faróis XENON: R\$ 2.434,00
 Retrovisores: R\$ 250,00
 Lanternas LED: R\$ 430,00
 Laterais: R\$ 153,00
 Parabrisa: R\$ 375,00
 Vidro Traseiro: R\$ 362,00
 Faróis: R\$ 352,00
 Faróis LED: R\$ 1.623,00
 TOTAL
 R\$ 977,97
 R\$ 513,59
 R\$ 112,82
 R\$ 49,35
 R\$ 3,91
 R\$ 239,54
 R\$ 190,48

29 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS HIGHLINE 200
 1.0 TSI FLEX AUT.
 ANOMODELO: 2019/2020
 CÓDIGO FIPE: 54844
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.900,40
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 TOTAL
 R\$ 1.039,93
 R\$ 389,27
 R\$ 97,68

Item

Veículo

29 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS HIGHLINE 200
1.0 TSI FLEX AUT.
ANO/MODELO: 2019/2020
CÓDIGO FIPE: 54844
0Km: Não
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Dados do Risco

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
CLASSE BÔNUS:0

Coberturas, Cálculos e Acessórios

Valor Prêmio

R\$ 49,25
R\$ 3,91
R\$ 112,15
R\$ 32,86

APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DAMO 1R - IS R\$ 15.000,00
Cl. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
Parabrisa: R\$ 362,00
Faróis: R\$ 352,00
Vidro Traseiro: R\$ 349,00
Faróis XENON: R\$ 2.237,00
Faróis LED: R\$ 1.574,00
Laterais: R\$ 212,00
Lanternas LED: R\$ 664,00
Retrovisores: R\$ 443,00
Lantermas: R\$ 320,00
TOTAL

R\$ 1.725,15

30 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO TRACKER PREMIER 1.2 TURBO 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 45250 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.066,80 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Parabrís: R\$ 452,00 Vidro Traseiro: R\$ 411,00 Faróis XENON: R\$ 2.070,00 Lanternas: R\$ 311,00 Faróis: R\$ 1.157,00 Faróis LED: R\$ 2.070,00 Laterais: R\$ 187,00 Lanternas LED: R\$ 794,00 Retrovisores: R\$ 564,00 TOTAL

R\$ 1.407,18
R\$ 467,15
R\$ 112,82
R\$ 49,35
R\$ 3,91
R\$ 169,36
R\$ 76,93

R\$ 2.286,70

CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 529,00 Retrovisores: R\$ 357,00 Laterais: R\$ 165,00 Faróis: R\$ 338,00 Faróis LED: R\$ 1.279,00

R\$ 0,00
R\$ 578,69
R\$ 77,93
R\$ 217,16
R\$ 3,91
R\$ 287,07
R\$ 143,17

31 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2019/2020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0

31 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 OD REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0

R\$ 1.307,93

32 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.200 EOT TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 4X2 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2005/2005 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0

R\$ 0,00
 R\$ 458,69
 R\$ 77,93
 R\$ 473,79
 R\$ 3,91
 R\$ 287,07
 R\$ 194,31

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cts. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Lanternas: R\$ 553,00
 Lanternas LED: R\$ 1.340,00
 Retrovisores: R\$ 836,00
 Laterais: R\$ 317,00
 Faróis XENON: R\$ 3.528,00
 Faróis LED: R\$ 3.528,00
 Faróis: R\$ 609,00
 Vidro Traseiro: R\$ 673,00
 Parabrisa: R\$ 687,00
 TOTAL
 R\$ 1.495,70

33 VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 ESCOLAR 4X4 E5 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR
 CÓDIGO FIPE: 5080398 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 0,00
 R\$ 578,69
 R\$ 77,93
 R\$ 266,51
 R\$ 3,91
 R\$ 287,07
 R\$ 143,17

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cts. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórias	Valor Prêmio
33	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V&L ESCOLAR 4X4 E5 ANOMODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Kms Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	Parabrás: R\$ 1.180,00 Faróis: R\$ 1.014,00 Vidro Tressel: R\$ 1.138,00 Faróis XENON: R\$ 5.938,00 Faróis LED: R\$ 5.938,00 Lanteiras LED: R\$ 2.262,00 Lanteiras: R\$ 922,00 Laterais: R\$ 529,00 Retrovisores: R\$ 1.168,00 TOTAL	R\$ 1.357,28

Coberturas, Cálculos e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

Valor Prêmio

34 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2
 ANO/MODELO: 2015/2016
 CÓDIGO FIPE: 211354
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
 Laterais: R\$ 178,00
 Retrovisores: R\$ 627,00
 Lanteiras LED: R\$ 750,00
 Lanteiras: R\$ 381,00
 Parabrisa: R\$ 389,00
 Faróis LED: R\$ 910,00
 Faróis XENON: R\$ 1.377,00
 Vidro Traseiro: R\$ 375,00
 Faróis: R\$ 419,00
 TOTAL

R\$ 0,00
 R\$ 522,89
 R\$ 118,43
 R\$ 29,61
 R\$ 3,91
 R\$ 306,63
 R\$ 192,02

R\$ 1.170,29

35 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 00
 ANO/MODELO: 2022/2023
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
 Parabrisa: R\$ 339,00
 Faróis XENON: R\$ 1.196,00
 Faróis LED: R\$ 1.196,00
 Faróis: R\$ 585,00
 Vidro Traseiro: R\$ 327,00
 Laterais: R\$ 154,00
 Retrovisores: R\$ 334,00

R\$ 0,00
 R\$ 510,13
 R\$ 77,93
 R\$ 217,16
 R\$ 3,91
 R\$ 287,07
 R\$ 143,17

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
35	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2022/2023 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 495,00 Lanternas: R\$ 288,00 TOTAL	R\$ 1.239,37

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
 45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
 CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
 CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
 CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
 CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
 CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórias:

CARROC. CARROCERIA
 EQUIP. EQUIPAMENTOS
 SOM SOM
 KIT G KIT - GÁS

****ORÇAMENTO SEGURO AUTO** - PROCESSO Nº 35674/2023 -
MUNICIPIO DE IBEMA**

TURB SITE

077

De: Andreia Lopes - Grupo Campinas <andreia.lopes@grupocampinas.com>
Para: <orcamento@pbema.pr.gov.br>
Data: 2023-07-03 11:18

📎 RELAÇÃO DE VEÍCULOS - Seguro.xlsx (~14 KB) 📎 COBERTURAS DOS SEGUROS RCF.docx (~14 KB) 📎 ORÇAMENTO_PORTO SEGURO.pdf (~655 KB)

Vande, bom dia!
Tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo orçamento pela Porto Seguro, referente ao seguro para 34 veículos.

Por favor, confirmar recebimento!

Desde já agradeço a atenção.



De: Andreia Lopes - Grupo Campinas <andreia.lopes@grupocampinas.com>

Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 10:27

Para: orcamento@pbema.pr.gov.br

Assunto: PROCESSO Nº 35674/2023 - MUNICIPIO DE IBEMA

Vande, bom dia!

Agradeço o envio dos itens para elaboração de orçamento.
Informo que já foi solicitado o referido orçamento para a Porto Seguro.
O prazo de resposta da CIA é de, em média, 72 horas.

Desde já agradeço a atenção.



-----Mensagem original-----

De: Vande Moraes <orcamento@pbema.pr.gov.br> Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 10:52

Para: licitacoes1@grupocampinas.com

Assunto: Cotação Seguro Prefeitura de Ibema

Bom Dia

segue em anexo tabela com dados dos veículos e outra com as coberturas rco para micro,rcf terceiro,100% fipe e rco onibus.

Favor confirmar recebimento.

Favor anexar na cotação cnp,data e assinatura/carimbo

078

CNPJ	02.832.406/0001-66 [MATRIZ]
Nome da empresa	CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Início atividade data	1998-10-09
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2005-11-03
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 500.000,00
Porte da empresa	PEQUENO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2020-01-01
Opção pelo MEI	NÃO

Endereço

Rua Frei Manoel da Ressurreicao, 1139

JARDIM GUANABARA

CAMPINAS - SP

13073-221

Contatos

- Telefone(s): [\(19\) 3241-2550](tel:(19)3241-2550)
- Correio eletrônico: campinas@grupocampinas.com

Orçamento: 725660028		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Junho/2023
Início da Vigência: 29/06/2023		Data do Orçamento: 23/06/2023
Término da Vigência: 29/06/2024		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 34		Última Liberação: 29/06/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LI0M5J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE IBEMA		
CNPJ: 80.881.931/0001-85	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 3.363,12
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 17.886,75
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 3.512,62
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 4.238,68
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 132,94
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 2.615,79
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 8.255,76
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 34		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 40.005,66

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 40.005,66

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/07/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletô

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 40.005,66	R\$ 40.005,66

PAGAMENTO: Carnê e 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 40.005,66	R\$ 40.005,66

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 40.005,66	R\$ 40.005,66
2	0,00%	R\$ 20.002,83	R\$ 40.005,66
3	0,00%	R\$ 13.335,22	R\$ 40.005,66
4	0,00%	R\$ 10.001,42	R\$ 40.005,68
5	0,00%	R\$ 8.001,13	R\$ 40.005,65
6	0,00%	R\$ 6.667,61	R\$ 40.005,66
7	0,00%	R\$ 5.715,09	R\$ 40.005,63
8	0,00%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68
9	0,00%	R\$ 4.445,07	R\$ 40.005,63
10	0,00%	R\$ 4.000,57	R\$ 40.005,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 20.002,83	R\$ 40.005,66
3	0,00%	R\$ 13.335,22	R\$ 40.005,66
4	0,00%	R\$ 10.001,42	R\$ 40.005,68
5	0,00%	R\$ 8.001,13	R\$ 40.005,65
6	0,00%	R\$ 6.667,61	R\$ 40.005,66

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 5.715,09	R\$ 40.005,63
8	0,00%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68
9	0,00%	R\$ 4.445,07	R\$ 40.005,63
10	0,00%	R\$ 4.000,57	R\$ 40.005,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 40.005,66	R\$ 40.005,66
2	0,00%	R\$ 20.002,83	R\$ 40.005,68
3	0,00%	R\$ 13.335,22	R\$ 40.005,66
4	0,00%	R\$ 10.001,42	R\$ 40.005,68
5	0,00%	R\$ 8.001,13	R\$ 40.005,65
6	0,00%	R\$ 6.667,61	R\$ 40.005,66
7	0,00%	R\$ 5.715,09	R\$ 40.005,63
8	0,00%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68
9	0,00%	R\$ 4.445,07	R\$ 40.005,63
10	0,00%	R\$ 4.000,57	R\$ 40.005,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 40.005,66	R\$ 40.005,66
2	0,00%	R\$ 20.002,83	R\$ 40.005,66
3	0,00%	R\$ 13.335,22	R\$ 40.005,66
4	0,00%	R\$ 10.001,42	R\$ 40.005,68
5	0,00%	R\$ 8.001,13	R\$ 40.005,65
6	0,00%	R\$ 6.667,61	R\$ 40.005,66
7	0,00%	R\$ 5.715,09	R\$ 40.005,63
8	0,00%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68
9	0,00%	R\$ 4.445,07	R\$ 40.005,63
10	0,00%	R\$ 4.000,57	R\$ 40.005,70

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 20.002,83	R\$ 40.005,66
3	0,00%	R\$ 13.335,22	R\$ 40.005,66
4	0,00%	R\$ 10.001,42	R\$ 40.005,68
5	0,00%	R\$ 8.001,13	R\$ 40.005,65
6	0,00%	R\$ 6.667,61	R\$ 40.005,66

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 5.715,09	R\$ 40.005,63
8	0,00%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68
9	0,00%	R\$ 4.445,07	R\$ 40.005,63
10	0,00%	R\$ 4.000,57	R\$ 40.005,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 40.005,66	R\$ 40.005,66
2	0,00%	R\$ 20.002,83	R\$ 40.005,66
3	0,00%	R\$ 13.335,22	R\$ 40.005,66
4	0,00%	R\$ 10.001,42	R\$ 40.005,68
5	0,00%	R\$ 8.001,13	R\$ 40.005,65
6	0,00%	R\$ 6.667,61	R\$ 40.005,66
7	0,00%	R\$ 5.715,09	R\$ 40.005,63
8	0,00%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68
9	0,00%	R\$ 4.445,07	R\$ 40.005,63
10	0,00%	R\$ 4.000,57	R\$ 40.005,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 725669028

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Data: 23/06/2023

Tarifa: Junho/2023

Vigência: 29/06/2023 - 29/06/2024

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação:

Jurídica	
Validade:	23/07/2023
Última Liberação:	29/06/2023
Quantidade de Itens:	34
Data da impressão:	05/07/2023

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
1	<p>VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não PLACA: PBX0C51 CHASSI: 9BD5781FFLY335265 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 165,00 Para-brisa: R\$ 375,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis: R\$ 257,00 Faróis LED: R\$ 1.205,00 Faróis XENON: R\$ 1.475,00 Lanternas: R\$ 234,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Retrovisores: R\$ 209,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93</p>
2	<p>VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TCVT FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34126 0Km: Não PLACA: BDQ4J10 CHASSI: 9BD5781FFLY335399 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 323,00 Para-brisa: R\$ 335,00 Faróis LED: R\$ 1.057,00 Faróis: R\$ 325,00 Lanternas: R\$ 190,00 Lanternas XENON: R\$ 1.463,00 Retrovisores: R\$ 332,00</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 408,73 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93</p>

2 VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX
 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 CLASSE BÔNUS:0
 ANOMODELO: 2019/2020
 CÓDIGO FIPE: 34126
 0Km: Não
 PLACA: BDQ4J10
 CHASSI: 9BD5781FFLY335399
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 713,62

Lanternas LED: R\$ 504,00
 Laterais: R\$ 153,00
 TOTAL

3 VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX
 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 CLASSE BÔNUS:0
 ANOMODELO: 2019/2020
 CÓDIGO FIPE: 34088
 0Km: Não
 PLACA: BDQ4J09
 CHASSI: 9BD22315UF2040691
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 0,00
 R\$ 408,73
 R\$ 102,55
 R\$ 49,35
 R\$ 3,91
 R\$ 112,15
 R\$ 36,93

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cils. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Retrovisores: R\$ 295,00
 Lanterna LED: R\$ 455,00
 Lanterna: R\$ 190,00
 Faróis XENON: R\$ 1.315,00
 Faróis LED: R\$ 959,00
 Faróis: R\$ 284,00
 Vidro Traseiro: R\$ 310,00
 Parabrisa: R\$ 322,00
 Laterais: R\$ 129,00
 TOTAL

R\$ 713,62

4 VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.8 JTD
 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 CLASSE BÔNUS:0
 ANOMODELO: 2008/2008
 CÓDIGO FIPE: 11592
 0Km: Não
 PLACA: AAF0669
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 0,00
 R\$ 468,96
 R\$ 118,43
 R\$ 29,61
 R\$ 3,91

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

4	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.8 JTD ANOMODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 11592 0Km: Não PLACA: AAF0669 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:3	Cbx. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 141,00 Faróis XENON: R\$ 885,00 Lanternas: R\$ 197,00 Lanternas LED: R\$ 283,00 Retrovisores: R\$ 283,00 Parabrisa: R\$ 342,00 Vidro Traseiro: R\$ 265,00 Faróis: R\$ 291,00 Faróis LED: R\$ 885,00 TOTAL	R\$ 354,68 R\$ 125,21
				R\$ 1.100,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.280 EOT 4X2 ANOMODELO: 2004/2004 0Km; Não PLACA: AMF6766 CHASSI: BAC906033JE136222 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 609,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Para-brisa: R\$ 697,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Retrovisores: R\$ 836,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Lanternas: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 317,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 368,40 R\$ 42,52 R\$ 473,79 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 47,15
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANOMODELO: 2018/2019 0Km; Não PLACA: BCV5A32 CHASSI: BAC306033HE132505 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 697,00 Faróis: R\$ 609,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Lanternas: R\$ 553,00	R\$ 0,00 R\$ 464,60 R\$ 42,52 R\$ 582,24 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 78,25

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

Lateralis: R\$ 317,00
 Retrovisores: R\$ 836,00
TOTAL
 R\$ 1.468,59

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

6 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.150 E00
 ANOMODELO: 2018/2019
 0Km: Não
 PLACA: BCY5A32
 CHASSI: 8AC906633HE132505
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 479,40
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 42,52
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 434,31
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cls. 45V R\$ 287,07
 R\$ 36,93

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

7 VEÍCULO: VECOFIAT - ONIBUS 10-190 4X2
 ANOMODELO: 2020/2021
 0Km: Não
 PLACA: BE4H02
 CHASSI: 8AC90663JE140277
 COMBUSTÍVEL: Diesel

Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis LED: R\$ 3.049,00
 Faróis XENON: R\$ 3.049,00
 Lanternas: R\$ 479,00
 Lanternas LED: R\$ 1.168,00
 Retrovisores: R\$ 713,00
 Lateralis: R\$ 270,00
 Parabrisas: R\$ 603,00
 Vidro Traseiro: R\$ 582,00
 Faróis: R\$ 527,00
TOTAL
 R\$ 1.284,14

CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 522,89
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 118,43
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 29,61
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 R\$ 3,91
 Cls. 45V R\$ 306,63
 R\$ 192,02

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

8 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI
 FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2
 ANOMODELO: 2015/2016
 CÓDIGO FIPE: 211354
 0Km: Não
 PLACA: BAJ0031
 CHASSI: 8AC90663JE140326
 COMBUSTÍVEL: Diesel

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
TOTAL
 R\$ 1.192,02

088

Coberturas, Cálculos e Acessórios

Valor Prêmio

Dados do Risco

Item Veículo

<p>8 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2 ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 211354 0Km: Não PLACA: BAJ6031 CHASSI: 8AC90663JE140326 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>Para-brisa: R\$ 389,00 Faróis: R\$ 419,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Retrovisores: R\$ 627,00 Laterais: R\$ 176,00 Lanteiras: R\$ 381,00 Lanteiras LED: R\$ 750,00 Faróis LED: R\$ 910,00 Faróis XENON: R\$ 1.377,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.173,29</p>
---	---	--	---------------------

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN AUTHENTIQUE PLUS 1.0 16V FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 252263 0Km: Não PLACA: BAV2571 CHASSI: 8AC90663JE140274 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 381,00 Lanternas: R\$ 295,00 Faróis XENON: R\$ 1.180,00 Faróis LED: R\$ 787,00 Laterais: R\$ 129,00 Retrovisores: R\$ 234,00 Faróis: R\$ 325,00 Vidro Traseiro: R\$ 272,00 Parabrisa: R\$ 282,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 384,94 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,81 R\$ 112,15 R\$ 98,16
10	VEÍCULO: FIAT - DUCATO VAN MULTI 2.3 JET * ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 12874 0Km: Não PLACA: BBL6550 CHASSI: 9C6KG021080029897 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.697,00 Faróis XENON: R\$ 2.483,00 Vidro Traseiro: R\$ 323,00 Faróis: R\$ 400,00 Retrovisores: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 188,00 Lanternas: R\$ 283,00	R\$ 0,00 R\$ 530,90 R\$ 118,43 R\$ 197,41 R\$ 3,81 R\$ 354,68 R\$ 204,85

Item

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

10	<p>VEÍCULO: FIAT - DUCATO VAN MULTI 2.3 JET * TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO ANOMODELO: 2016/2017 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0</p> <p>0Km: Não PLACA: RBL6550 CHASSI: 9C6KG021080023897 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>Lanternas LED: R\$ 738,00 Parabrisa: R\$ 335,00 TOTAL R\$ 1.410,18</p>
11	<p>VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANOMODELO: 2017/2018 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0</p> <p>0Km: Não PLACA: 8BV7393 CHASSI: 93YF62000PJS16125 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 376,00 Vidro Traseiro: R\$ 398,00 Faróis: R\$ 176,00 Faróis LED: R\$ 861,00 Faróis XENON: R\$ 1.303,00 Lanternas: R\$ 160,00 Lanternas LED: R\$ 418,00 Retrovisores: R\$ 172,00 Laterais: R\$ 106,00 TOTAL R\$ 786,51</p>
12	<p>VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANOMODELO: 2018/2018 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0</p> <p>0Km: Não PLACA: BCD1694 CHASSI: 93YMAFELRGJ985091 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 15,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km; Não PLACA: BCD1694 CHASSI: 93YMAFELRGJ985091 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBIEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.U) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 357,00 Lanternas: R\$ 148,00 Laterais: R\$ 118,00 Retrovisores: R\$ 209,00 Faróis: R\$ 162,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis XENON: R\$ 1.119,00 Faróis LED: R\$ 750,00 Parabrisa: R\$ 351,00 TOTAL	R\$ 104,35
				R\$ 786,51

Item	Veículo	Dados do Fôco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
13	<p>VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km: Não PLACA: BCC1691 CHASSI: 93YMAFEXCJL309425 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 351,00 Lanteras: R\$ 118,00 Retrovisores: R\$ 209,00 Lantermas LED: R\$ 357,00 Lantermas: R\$ 148,00 Faróis XENON: R\$ 1.119,00 Faróis LED: R\$ 750,00 Faróis: R\$ 162,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35</p>
14	<p>VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14630 0Km: Não PLACA: BCC1693 CHASSI: 93YMAFEXCJL309680 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 351,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis: R\$ 162,00 Faróis LED: R\$ 750,00 Faróis XENON: R\$ 1.119,00 Lantermas: R\$ 148,00 Lantermas LED: R\$ 357,00</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 396,63 R\$ 102,55 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 129,72 R\$ 104,35</p>

Retrovisores: R\$ 209,00
 Lateralis: R\$ 118,00
TOTAL
 R\$ 786,51

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

14 VEÍCULO: FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX
 ANOMODELO: 2018/2018
 CÓDIGO FIPE: 14630
 0Km: Não
 PLACA: BCC1693
 CHASSI: 93YMAFEXCLJ309680
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Lâmparas LED: R\$ 541,00
 Retrovisores: R\$ 123,00
 Faróis XENON: R\$ 1.733,00
 Lâmparas: R\$ 197,00
 Lateralis: R\$ 106,00
 Faróis: R\$ 216,00
 Faróis LED: R\$ 1.414,00
 Parabrisa: R\$ 241,00
 Vidro Traseiro: R\$ 233,00
TOTAL
 R\$ 1.022,03

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

15 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD
 1.4 8V FLEX
 ANOMODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 14770
 0Km: Não
 PLACA: BCP2771
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 R\$ 0,00
 R\$ 492,12
 R\$ 114,65
 R\$ 19,74
 R\$ 391
 R\$ 354,68

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

16 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD
 1.4 8V FLEX
 ANOMODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 14770
 0Km: Não
 PLACA: BCP2773
 CHASSI: 9BG1440K0HC409176
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 14770 0Km: Não PLACA: BCP2773 CHASSI: 9BG144DK0HC409176 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lateralis: R\$ 109,00 Faróis XENON: R\$ 1.733,00 Lâmparas: R\$ 197,00 Lâmparas LED: R\$ 541,00 Retrovisores: R\$ 123,00 Vidro Traseiro: R\$ 233,00 Parabrisa: R\$ 241,00 Faróis LED: R\$ 1.414,00 Faróis: R\$ 216,00 TOTAL	R\$ 36,93
TOTAL				R\$ 1.022,03

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cálculos e Acessórios

Valor Prêmio

17 VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO VAN VIP BUS TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 2.3 16V REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANOMODELO: 2018/2018 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
 CÓDIGO FIPE: 15113 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: BCV4E89
 CHASSI: 9BSK6X200A3669104
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis LED: R\$ 3.049,00
 Faróis: R\$ 581,00
 Vidro Traseiro: R\$ 647,00
 Parabrisa: R\$ 670,00
 Laterais: R\$ 306,00
 Retrovisores: R\$ 799,00
 Lanternas LED: R\$ 1.303,00
 Lanternas: R\$ 529,00
 Faróis XENON: R\$ 3.651,00
 TOTAL

R\$ 1.259,65

18 VEÍCULO: FORD - NOVO KA SEISE PLUS 1.0

TICVT FLEX TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 ANOMODELO: 2018/2019 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 CÓDIGO FIPE: 34088 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 PLACA: BCL6503 CLASSE BÔNUS:0
 CHASSI: 8AC807643NE218017
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Lanternas: R\$ 190,00
 Faróis XENON: R\$ 1.315,00
 Retrovisores: R\$ 295,00
 Lanternas LED: R\$ 455,00
 Vidro Traseiro: R\$ 310,00
 Parabrisa: R\$ 322,00
 Laterais: R\$ 129,00

R\$ 0,00
 R\$ 402,63
 R\$ 102,55
 R\$ 49,35
 R\$ 3,91
 R\$ 112,15
 R\$ 36,93

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

18 VEÍCULO: FORD - NOVO KA SEISE PLUS 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 TICVT FLEX REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 34088 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: BCL6503
 CHASSI: 8AC907643NE218017
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Faróis LED: R\$ 959,00
 Faróis: R\$ 284,00
 TOTAL

R\$ 707,52

19 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 11.180 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 DELIVERY E5 4X2 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
 CÓDIGO FIPE: 5151660 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: BCH4233
 CHASSI: 8AC907643NE21234
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
 Laterais: R\$ 305,00
 Retrovisores: R\$ 799,00
 Lanternas LED: R\$ 1.303,00
 Lanternas: R\$ 529,00
 Faróis XENON: R\$ 3.405,00
 Faróis LED: R\$ 3.405,00
 Faróis: R\$ 581,00
 Vidro Traseiro: R\$ 647,00
 Parabrisa: R\$ 670,00
 TOTAL

R\$ 0,00
 R\$ 1.101,82
 R\$ 163,73
 R\$ 42,30
 R\$ 3,91
 R\$ 345,60
 R\$ 36,93

20 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 2729 K BLUETEC5 6X4 REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
 ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
 CÓDIGO FIPE: 5092892 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: AYM5472
 CHASSI: 9C2JB0100LR080072

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00

R\$ 0,00
 R\$ 1.015,30
 R\$ 163,73
 R\$ 42,30
 R\$ 3,91

97

Item Veículo

20 COMBUSTÍVEL: Diesel

Dados do Risco

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Cl. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Para-brisa: R\$ 255,00
Vidro Traseiro: R\$ 246,00
Laterais: R\$ 118,00
Lanternas LED: R\$ 959,00
Retrôvisores: R\$ 443,00
Faróis XENON: R\$ 2.532,00
Lanternas: R\$ 369,00
Faróis: R\$ 406,00
Faróis LED: R\$ 2.532,00
TOTAL

Valor Prêmio

R\$ 345,60
R\$ 86,88

R\$ 1.657,72

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L 1218 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO 4X2 ANO/MODELO: 1998/1998 CÓDIGO FIPE: 5090474 0Km: Não PLACA: AHX3071 CHASSI: 9C2J80100LR080085 COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 504,00 Retrovisores: R\$ 332,00 Laterais: R\$ 118,00 Faróis: R\$ 325,00 Faróis LED: R\$ 1.217,00 Faróis XENON: R\$ 1.217,00 Lanternas: R\$ 295,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Parabrisa: R\$ 255,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 849,20 R\$ 163,73 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,60 R\$ 36,93
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5151147 0Km: Não PLACA: AOT2182 CHASSI: 9C2J80100LR077292 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 459,00 Parabrisa: R\$ 476,00 Faróis LED: R\$ 2.268,00 Faróis: R\$ 160,00 Lanternas: R\$ 357,00 Faróis XENON: R\$ 2.268,00 Retrovisores: R\$ 479,00	R\$ 0,00 R\$ 905,99 R\$ 163,73 R\$ 42,30 R\$ 3,91 R\$ 345,60 R\$ 56,63

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5151147 0Km: Não PLACA: AOT2182 CHASSI: 9C2JB0100LR077292 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 811,00 Laterais: R\$ 188,00 TOTAL	R\$ 1.518,16
23	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGITUDE 2.0 16V TURBO AUT. ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 170372 0Km: Não PLACA: RHGHD89 CHASSI: 9C2JB0100LR077065 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vitens 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 2.373,00 Faróis LED: R\$ 2.373,00 Lanternas LED: R\$ 910,00 Lanternas: R\$ 307,00 Laterais: R\$ 212,00 Retrovisores: R\$ 578,00 Parabrisa: R\$ 536,00 Vidro Traseiro: R\$ 517,00 Faróis: R\$ 338,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 565,22 R\$ 118,43 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 72,50 R\$ 921,56
24	VEÍCULO: FOTON - CAMINHÃO AUMARK 6.5 S 2.8 4X2 ANO/MODELO: 2021/2021 0Km: Não PLACA: RH09G57 CHASSI: 9C2JB0100LR077009 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00	R\$ 0,00 R\$ 999,51 R\$ 193,43 R\$ 42,30 R\$ 3,91

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: FOTON - CAMINHÃO AUMARK 6.5 S 2.8 4X2 ANO/MODELO: 2021/2021 0Km: Não PLACA: RHO8G57 CHASSI: 9C2JB0100LR077009 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 078 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 351,00 Faróis LED: R\$ 1.277,00 Faróis XENON: R\$ 1.277,00 Vidro Traseiro: R\$ 339,00 Faróis: R\$ 342,00 Lantemas LED: R\$ 529,00 Lantemas: R\$ 311,00 Lateralis: R\$ 165,00 Retrovisores: R\$ 357,00 TOTAL	R\$ 345,60 R\$ 36,93
TOTAL				R\$ 1.621,68

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	<p>VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251984 OKm: Não PLACA: SEL8D18 CHASSI: 9C2JB0100LR077278 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lantermas: R\$ 393,00 Lantermas LED: R\$ 959,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Laterais: R\$ 270,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 433,00 Faróis LED: R\$ 2.311,00 Faróis XENON: R\$ 2.766,00 Parabrisa: R\$ 389,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 427,78 R\$ 118,43 R\$ 29,61 R\$ 3,91 R\$ 306,63 R\$ 72,25</p>
26	<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKm: Não PLACA: BER2H95 CHASSI: 9C2JB0100LR076975 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Faróis LED: R\$ 1.094,00 Faróis: R\$ 257,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Parabrisa: R\$ 255,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 94,00</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 414,94 R\$ 102,55 R\$ 49,36 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 36,93</p>

26	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BER2HR5 CHASSI: 9C2JB0100LR076975 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 234,00 Lantermas LED: R\$ 455,00 TOTAL	R\$ 719,83
----	---	--	---	------------

27	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM ROAD 2.4 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14850 0Km: Não PLACA: BBV7394 CHASSI: 9C2JB0100LR080123 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.061,60 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 352,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Faróis LED: R\$ 1.623,00 Lantermas LED: R\$ 430,00 Lantermas: R\$ 130,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 250,00 TOTAL	R\$ 877,97 R\$ 513,99 R\$ 112,82 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 239,54 R\$ 190,48
----	--	--	--	---

28	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS COMFORT.200 1.0 TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 54852	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P.J)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.900,40	R\$ 2.087,66
----	---	--	---	--------------

Item	Veículo	Dados do Itaco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
28	0Km: Não PLACA: BDG8U16 CHASSI: 9C2JB0100LR090096 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cla. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 615,00 Lantemas LED: R\$ 602,00 Lantemas: R\$ 283,00 Vidro Tresseto: R\$ 349,00 Faróis: R\$ 311,00 Faróis LED: R\$ 1.426,00 Faróis XENON: R\$ 2.016,00 Para-brisa: R\$ 362,00 TOTAL	R\$ 389,27 R\$ 97,68 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 112,15 R\$ 32,86
			R\$ 1.663,19	

<p>29</p> <p>VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO TRACKER PREMIER 1.2 TURBO 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 45250 0Km: Não PLACA: S0P7E13 CHASSI: 9C2JB0100LR077057 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.066,80 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00</p> <p>Cl. 45V</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 187,00 Faróis XENON: R\$ 2.070,00 Lanternas: R\$ 311,00 Lantemas LED: R\$ 794,00 Retrovisores: R\$ 564,00 Parabrisa: R\$ 452,00 Vidro Traseiro: R\$ 411,00 Faróis: R\$ 1.157,00 Faróis LED: R\$ 2.070,00</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 1.407,18 R\$ 467,15 R\$ 112,82 R\$ 49,35 R\$ 3,91 R\$ 169,36 R\$ 76,93</p> <p>R\$ 2.266,70</p>
---	---	--	---

<p>30</p> <p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 00 ANO/MODELO: 2019/2020 0Km: Não PLACA: BDF9B09 CHASSI: 9C2JB0100LR080119 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00</p> <p>Cl. 45V</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Faróis: R\$ 338,00 Parabrisa: R\$ 700,00 Lanternas: R\$ 307,00 Lantemas LED: R\$ 529,00</p>	<p>R\$ 0,00 R\$ 471,94 R\$ 42,52 R\$ 217,16 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 36,93</p>
--	--	--	---

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2019/2020 0Km: Não PLACA: BDF9B09 CHASSI: 9C2JB0100LR080119 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 1.279,00 Faróis XENON: R\$ 1.279,00 Retrovisores: R\$ 357,00 Laterais: R\$ 165,00 TOTAL	R\$ 1.059,53
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.260 EOT 4X2 ANO/MODELO: 2005/2005 0Km: Não PLACA: AND8838 CHASSI: 9C2JB0100LR077080 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 3.528,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Lanternas: R\$ 553,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Retrovisores: R\$ 836,00 Laterais: R\$ 317,00 Faróis: R\$ 609,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Para-brisa: R\$ 697,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 374,07 R\$ 42,52 R\$ 473,79 R\$ 3,91 R\$ 287,07 R\$ 50,13
32	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BON8B46 CHASSI: 9C2JB0100LR080122 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (P-J) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 15.000,00 Cl. 45V	R\$ 0,00 R\$ 471,94 R\$ 42,52 R\$ 266,51 R\$ 3,91 R\$ 287,07

Item	Veículo	Dados do Fisco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
32	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BDN8846 CHASSI: 9C2J80100LR080122 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: BEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / 15: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Teseiro: R\$ 1.138,00 Parabrisa: R\$ 1.180,00 Faróis LED: R\$ 5.938,00 Faróis: R\$ 1.014,00 Lantemas: R\$ 922,00 Faróis XENON: R\$ 5.938,00 Lantemas LED: R\$ 2.262,00 Retrovisores: R\$ 1.168,00 Laterais: R\$ 529,00 TOTAL	R\$ 36,93
				R\$ 1.108,88

Item Veículo

R\$ 0,00
R\$ 522,09
R\$ 118,43
R\$ 177,67
R\$ 3,91
R\$ 306,63
R\$ 192,72

33 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 18L REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
ANO/MODELO: 2015/2016 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
CÓDIGO FIPE: 212830 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
OKm: Não CLASSE BÔNUS:0

PLACA: BAJ8029
CHASSI: 9C2JB0100LR080046
COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Lantermas: R\$ 467,00
Faróis XENON: R\$ 4.303,00
Faróis LED: R\$ 3.590,00
Faróis: R\$ 514,00
Vidro Traseiro: R\$ 340,00
Para-brisa: R\$ 416,00
Laterais: R\$ 235,00
Retrovisores: R\$ 541,00
Lantermas LED: R\$ 1.475,00
TOTAL

R\$ 1.322,05

34 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
OD REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
OKm: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
PLACA: SEE3E62 CLASSE BÔNUS:0
CHASSI: 9BD195173E0595725
COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 15.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
Retrovisores: R\$ 334,00
Lantermas LED: R\$ 495,00
Laterais: R\$ 154,00
Faróis XENON: R\$ 1.196,00
Lantermas: R\$ 288,00
Faróis: R\$ 595,00
Faróis LED: R\$ 1.196,00

R\$ 0,00
R\$ 416,02
R\$ 42,52
R\$ 217,16
R\$ 3,91
R\$ 287,07
R\$ 36,93

Item Veículo

Parabrisas: R\$ 339,00
Vidro Traseiro: R\$ 327,00
TOTAL

R\$ 1.003,61

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBEMA - PR
UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

34 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160
OD
ANOMODELO: 2022/2023
OKm: Não
PLACA: SEE3E62
CHASSE: 9BD195173E0595725
COMBUSTÍVEL: Diesel

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

25C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA


Índice de Cálculos:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE PCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

[SPAM] RES: Cotação Seguro Prefeitura de Ibema

 **De** <contato@consisus.com.br>
Para 'Vande Moraes' <orcamento@piibema.pr.gov.br>
Data 2023-07-05 15:59

 Orçamento Porto Ibema.pdf (~657 KB)

Bom Tarde,

Segue orçamento para abertura do edital.

Assim que estiver pronto o edital peço nos avisar.

Att:

Janaína Graciela Ferrari
Advogada
 **consisus**
Fone: 45 3266.3083
45 3266.3014
consisusnegocios.com.br

— Mensagem original —
De: Vande Moraes [mailto:orcamento@piibema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 10:58
Para: contato@consisus.com.br
Assunto: Cotação Seguro Prefeitura de Ibema

Bom Dia
segue em anexo tabela com dados dos veículos e outra com as coberturas rco para micro, rd terceiro, 100% fipe e rco onibus.

Favor confirmar recebimento.
Favor anexar na cotação cnp,data e assinatura/carimbo

—
Vande Moraes
Setor de Orçamentos da
Prefeitura de Ibema- Paraná
(45) 3238-1347

CNPJ	08.277.452/0001-27 [MATRIZ]
Nome da empresa	CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Fantasia nome	CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS
Início atividade data	2006-09-04
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2006-09-04
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 10.000,00
Porte da empresa	PEQUENO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2015-01-01
Opção pelo MEI	NÃO

Endereço

Rua Bento Gonçalves, 46

Sala 2

CENTRO

CEU AZUL - PR

85840-000

Contatos

- Telefone(s): [\(45\) 3266-3014](tel:(45)3266-3014) e [\(45\) 3266-1187](tel:(45)3266-1187)
- Fax/mensageiro online: [\(45\) 3266-1187](tel:(45)3266-1187)

Ok



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

**Ref: Orçamento de Seguro para dotação orçamentária visando a abertura de um edital
Reserva: 345767**

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - **Insc. Estadual:** 108.244.683-111 - **Insc. Municipal:** 1069937-6
Fone: (11) 5112-7159 - **Fax:** (11) 5112-8150 // (045) 3266-3014 - (045) 3266-3081
E-mail: esclarecilita@bbmapfre.com.br e/ou licitacao@consisus.com.br
Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CASCO %	FRANQUIA	VALOR DETERMINADO	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
1	CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	2020	2019	100	R\$ 3.380,00		R\$ 927,71
2	FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2020	2019	100	R\$ 2.821,00		R\$ 927,71
3	FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2020	2019	100	R\$ 2.821,00		R\$ 927,71
4	FIAT - DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.8 JTD	2009	2008	100	R\$ 5.686,00		R\$ 1.431,04
5	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.260 EOT 4X2	2004	2004			VALOR DETERMINADO	R\$ 1.589,69
6	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2019	2018			VALOR DETERMINADO	R\$ 1.909,17
7	IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2	2021	2020			VALOR DETERMINADO	R\$ 1.669,38
8	MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDIFURGAO ALTO CHASSI LONGO 4X2	2016	2015	100	R\$ 5.686,00		R\$ 1.525,28
9	RENAULT - NOVO LOGAN AUTHENTIQUE PLUS 1.0 16V FLEX	2016	2016	100	R\$ 2.821,00		R\$ 976,38
10	FIAT - DUCATO VAN MULTI 2.3 JET *	2017	2016	100	R\$ 5.686,00		R\$ 1.833,23
11	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2018	2017	100	R\$ 2.821,00		R\$ 1.022,46
12	FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX	2018	2018	100	R\$ 2.821,00		R\$ 1.022,46
13	FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX	2018	2018	100	R\$ 2.821,00		R\$ 1.022,46
14	FIAT - MOBI EASY 1.0 8V FLEX	2018	2018	100	R\$ 2.821,00		R\$ 1.022,46

		2019	2018	100	R\$	R\$
15	FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX	2019	2018	100	3.380,00	R\$ 1.328,64
16	FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX	2019	2018	100	3.380,00	R\$ 1.328,64
17	FIAT - NOVA DUCATO VAN VIP BUS 2.3 16V	2018	2018	100	5.686,00	R\$ 1.637,55
18	FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2019	2018	100	2.821,00	R\$ 919,78
19	VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 11.180 DELIVERY E5 4X2	2019	2018	100	9.750,00	R\$ 2.202,58
20	MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4	2014	2014	100	9.750,00	R\$ 2.155,04
21	MERCEDES BENZ - CAMINHÃO L 1218 4X2	1998	1998	100	9.750,00	R\$ 1.874,17
22	VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 13.180 E CONSTELLATION 4X2	2007	2007	100	9.750,00	R\$ 1.973,61
23	JEEP - RENEGADE LONGITUDE 2.0 16V TURBO AUT.	2021	2021	100	2.821,00	R\$ 1.198,03
24	FOTON - CAMINHÃO AUMARK 6.5 5 2.8 4X2	2021	2021	100	9.750,00	R\$ 2.108,18
25	RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI	2024	2023	100	5.000,00	R\$ 1.246,19
26	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2021	2020	100	2.821,00	R\$ 935,78
27	FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM ROAD 2.4 16V FLEX AUT.	2018	2017	100	3.380,00	R\$ 2.713,96
28	VOLKSWAGEN - VIRTUS COMFORT 200 1.0 TSI FLEX AUT.	2020	2019	100	2.821,00	R\$ 2.162,15
29	CHEVROLET - NOVO TRACKER PREMIER 1.2 TURBO 4X2 FLEX AUT	2023	2022	100	3.380,00	R\$ 2.972,71
30	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD	2020	2019			R\$ 1.377,39
						VALOR DETERMINADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 01.074.175/0001-38
 MATRIZ - Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 15º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br



		2005	2005		VALOR DETERMINADO	R\$
31	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.260 EOT 4X2					1.600,94
32	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 ES	2020	2019		VALOR DETERMINADO	1.441,54
33	MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 18L	2016	2015	100	R\$ 5.686,00	1.718,67
34	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD	2023	2022		VALOR DETERMINADO	1.304,69

COBERTURAS:

100% FIPE

- Franquia reduzida
- Danos Materiais R\$ 200.000,00
- Danos Coporais R\$ 200.000,00
- APP Morte/Invalidez R\$ 15.000,00
- Despesas médica R\$ 15.000.00
- Vidros Completos
- Assistência 24h min. 1000km

Valor total do orçamento: R\$ 52.007,36 (Cinquenta e dois mil, sete reais e trinta e seis centavos).

Informações gerais:

Sugerimos que a apuração do Edital seja por Lote ou por item, evitando frustrar o caráter competitivo do certame todo, devido a não aceitação da Seguradora de algum item específico ou cobertura.

ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

- Informar o VALOR DETERMINADO para a contratação do seguro total (casco, colisão, incêndio e roubo).
- Informar a quantidade de passageiros

Os itens que são de categoria ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, o mercado não contempla na tabela FIPE, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria. Estes veículos são indenizados utilizando como referência a categoria caminhão, uma vez que para a fabricação de ônibus é utilizado chassi de caminhões.

Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo não constando a categoria na tabela FIPE,

Importante esclarecer que este procedimento é padrão para todas seguradoras. *

AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES:

Caso o órgão queira contratar cobertura de equipamentos/acessórios, importante informar as características e o valor destes acessórios ou equipamentos, que devem ser fixos/permanentes para ter cobertura securitária.

Caso o órgão não destaque a verba para estes equipamentos ou acessórios, determinando o valor da ambulância na cobertura de CASCO a maior ou pela Tabela FIPE 110%, estes equipamentos ou acessórios só terão cobertura em caso de perda total do veículo segurado.

EQUIPAMENTOS DE SOM/IMAGEM:

Caso queiram cobertura, favor esclarecer se os mesmos são originais de fábrica ou não.

Equipamentos **ORIGINAIS de fábrica:** não é necessário discriminar esses itens na proposta nem determinar valor segurado para eles, pois o valor segurado para o veículo já os contempla tendo em vista que eles são originais de fábrica.

Equipamentos **NÃO ORIGINAIS:** destacar tais equipamentos na proposta de seguro como verba própria e cobrança de prêmio adicional. Garantimos, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para

o rádio, toca-fitas, toca-cd's, dvd's, fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na nota fiscal.

CARRO RESERVA:

Disponibilizamos esta cobertura com a possibilidade de contratação de dias: 07,10,15 e 30 dias, sendo um modelo de carro **basico popular 1.0 ou médio tipo sedan nacional com KM livre**, com a opção de ter ar condicionado ou não (isso fica a critério do órgão, assim como a escolha de contratação de dias). **O mercado segurador não disponibiliza modelo igual ou superior ao veículo sinistrado e não esta contemplado em caso de pane elétrica ou mecânica.**

VIDROS:

A cobertura só pode ser contratada com pagamento de franquia:

Veículos Leves R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Veículos Pesados R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

SEGURO DE RCO/DAER E DETER:

Não operamos com este tipo de seguro.

Caso o órgão venha a contratar esta cobertura para alguma categoria de veículo, solicitamos que na publicação do edital a apuração seja por item ou por lote. Caso optem por lote, separ estes itens de contratação de seguro RCO/ DAER E DETER em um lote específico, assim o órgão terá mais economicidade e competitividade no certame.

MÁQUINAS:

Exclui-se a contratação das coberturas de vidros, assistência 24h e APP/MORTE INVALIDEZ.

O mercado segurador não tem aceitação para contratação destas coberturas para esta categoria de veículo.

Para contratação do seguro TOTAL (Casco,colisão, incêndio e roubo) é NECESSÁRIO informar o valor determinado.

****Importante esclarecer que este procedimento é padrão para todas seguradoras****

VISTORIA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, para todos os fins legais e necessários, **DECLARA** que opta por não realizar as vistorias dos veículos e que assume toda e qualquer responsabilidade pela emissão da apólice **caso for vencedora do certame**, e que neste caso, está ciente que não poderá em quaisquer hipótese, alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 16º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br



veículos para o fim de possíveis indenizações.

O orçamento só poderá ser utilizado caso sejam respeitadas todas as coberturas informadas, pois quaisquer alterações implicaria na não participação da Seguradora na abertura do Edital, diminuindo assim a economicidade pública.

Validade do orçamento 90 (noventa dias).

São Paulo, 05 de julho de 2023

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

JANAINE GRACIELE FERRARI

CPF: 089.431.019-45

RG: 10.643.626-6 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av. das Nações Unidas, 14261, 29ª andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

RES: Cotação Seguro Prefeitura de Ibema



De: <contato@consisus.com.br>
Para: 'Vande Moraes' <orcamento@piibema.pr.gov.br>
Data: 2023-07-05 15:55

ORÇAMENTO MAPFRE ESTIMATIVA.pdf (~850 KB)

Bom Tarde,

Segue orçamento para abertura do edital.

Assim que estiver pronto o edital peço nos avisar.

Att:

Janaine Graciele Ferrari
Adv. Reg. Públicos



Fone: 43 3266.9081
43 3266.9014

consisusseguros.com.br

— Mensagem original —

De: Vande Moraes [mailto:orcamento@piibema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 10:58
Para: contato@consisus.com.br
Assunto: Cotação Seguro Prefeitura de Ibema

Bom Dia

segue em anexo tabela com dados dos veículos e outra com as coberturas rcv para micro,rcf terceiro,100% fipe e rcv onibus.

Favor confirmar recebimento.

Favor anexar na cotação cnp,data e assinatura/carimbo

--

Vande Moraes
Setor de Orçamentos da
Prefeitura de Ibema-Paraná
(45) 3238-1347



Ibema, 10 de julho de 2023.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação, instauração e autuação do processo;
- 3 - Jurídico: ao exame e aprovação das minutas;
- 4 - Análise da fase interna do processo.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema - Pr, 11 de julho de 2023.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



124
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2023 - ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.881.931/0001-85 com sede a Avenida Ney Euryson Napoli, 1426, IBEMA - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **"Menor Preço por ITEM"**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bi.org.br/AcessoIdentificado, no dia **XX de julho de 2023 às 09h00min** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas após as 09h00min do dia XX de julho de 2023.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, as seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões de Ibema e de Intermediação de Operações;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Vedações Legais;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR.
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que porventura ocorra, www.ibema.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor.

2.2 - Os serviços deverão atender às quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente de aquisição o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 - É do responsável da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

2.5 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam oferecidos produtos que não atendam aos níveis de qualidade exigidos.

2.6 - OBRIGACÕES DA SEGURADORA

2.6.1 - Enviar serviço de socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane.

2.6.2 - Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas mais próxima para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente da quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;

2.6.3 - Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora (nos casos descritos no Termo de Referência);

2.6.4 - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante;

2.6.5 - Emitir(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a meia noite do processo licitatório, devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP;

2.6.6 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município;

2.6.7 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, incluindo, o tempo aproximado de solução;

2.6.8 - Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR.
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



ANEXO IX - Modelo de Declaração de Alinhamento ao Disposto no art. 7, Inciso XXXIII da Constituição Federal

ANEXO X - Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRÚPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquivar-se ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ao pessoal ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, inoficiariamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro elabore pesquisas por ele fornecidas indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, cartas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.1.1 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente de execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

2.1.2 - Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação;

2.1.3 - Atender as solicitações e determinações da fiscalização, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo município, quanto à execução dos serviços contratados;

2.1.4 - Prestar atendimento imediato no caso de sinistro;

2.1.5 - Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 - Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões nos serviços que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

2.1.7 - Entregar as apólices, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo contratual, no Pólo de máquinas do Município;

2.1.8 - Indicar, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-lo durante o período de vigência do contrato, fornecendo a contratante o endereço da seguradora, o telefone e/ou o fax do alinhamento ao município;

2.1.9 - Manter, durante a vigência do contrato, preposto, devidamente documentado, sendo disponibilizado número de telefone e endereço eletrônico do mesmo, com a finalidade de prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acatar a respeito, fazer pagamento de indenizações e de capitais garantidos, para atender casos de urgência, dentre outras atribuições, em observância ao disposto no art. 68 da Lei 8.666/93;

2.1.10 - Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;

2.1.11 - Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer dos prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;

2.1.12 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

2.6.9 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;

2.6.10 - Permitir e eleger condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas para fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal e atendendo às reclamações formuladas;

2.6.11 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente de execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

2.6.12 - Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação;

2.6.13 - Atender as solicitações e determinações da fiscalização, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo município, quanto à execução dos serviços contratados;

2.6.14 - Prestar atendimento imediato no caso de sinistro;

2.6.15 - Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de qualificação exigidas na licitação;

2.6.16 - Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões nos serviços que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

2.6.17 - Entregar as apólices, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo contratual, no Pólo de máquinas do Município;

2.6.18 - Indicar, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-lo durante o período de vigência do contrato, fornecendo a contratante o endereço da seguradora, o telefone e/ou o fax do alinhamento ao município;

2.6.19 - Manter, durante a vigência do contrato, preposto, devidamente documentado, sendo disponibilizado número de telefone e endereço eletrônico do mesmo, com a finalidade de prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acatar a respeito, fazer pagamento de indenizações e de capitais garantidos, para atender casos de urgência, dentre outras atribuições, em observância ao disposto no art. 68 da Lei 8.666/93;

2.6.20 - Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;

2.6.21 - Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;

2.6.22 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR.
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



3 - PREÇO

- 3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 37.799,16 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
- 3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.
- 3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, no objeto citado.
- 3.4 - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redação dos preços praticados no mercado.
- 3.5 - Mesmo compelido à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

4 - PAGAMENTO

- 4.1 - Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias após a elevação do seguro à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1827/2021;
 - Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
 - Certificação de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4.2 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação;
 - Número e ano de licitação;
 - Número e ano do contrato;
 - Número do carnê, se houver;
 - Número e nome do banco;
 - Número da agência;
 - Número da conta corrente ou poupança;
 - Tipo de conta (física ou jurídica).

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



- Código de operação.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 - O prazo de vigência do seguro deverá ser de 12 meses.
- 5.2 - A elevação do seguro deverá ser feita após a meia noite do dia de realização do processo licitatório.
- 5.3 - O prazo de vigência do contrato é o prazo de vigência das apólices acrescido de 90 (noventa) dias.
- 5.4 - As apólices deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.
- 5.5 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice deverá ser feita após a meia noite do dia de realização do processo licitatório, ainda que não emita ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários no acompanhamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.
- 5.6 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a meia noite do dia de realização do processo licitatório, ainda que não emita a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acompanhamento do seguro em caso de sinistro.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a arcar com suas despesas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não imporá sua aceitação.
- 6.3 - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, objetivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outras.
- 6.4 - Condição por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.5 - Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



- 6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação do fornecimento e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
- 6.8 - Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação de qualidade dos mesmos.
- 6.9 - LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA DAS APÓLICES: Paço Municipal de IBEMA.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 12.001.06.244.0919.2.303.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.06.244.0919.2.303.3.3.90.39.00.00 - 1900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.113.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



- 09.002.06.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.06.244.0919.2.300.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - 611 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 8.1 - O Edital de presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelas normas legais dos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7692, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

- 9.1 - O caderno de instruções para licitação (edital) será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site pbema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pbema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeiro:

Maril Crocetti Daniel

Equipe de apoio:

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikereski

Wagner Rodrigues

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, contudo, respeitando-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Conhecidos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou

Público Direto ou Indireto, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município;

10.3.4 - Empresas com falência decretada ou concordatária; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja o que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 - A contagem do prazo de 2 (dois) dias úteis, se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme Acórdão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente;

11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no site do município, no mesmo local onde foram disponibilizados os editais.

11.5 - Caso o requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceite o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, inevitavelmente, de via do



contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte de autoridade subordinada do Edital, passando elas a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultada.

11.6 - REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO - Desde que implique modificação(s) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação de mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 - O certame será conduzido pelo(s) Pregoeiro(s), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

• acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

• responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

• abrir as propostas de preços;

• analisar a aceitabilidade das propostas;

• desclassificar propostas indicando os motivos;

• conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

• verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar; f) declarar o vencedor;

• receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

• elaborar a ata da sessão;

• encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

• abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

12.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

12.2.1 - As pessoas jurídicas ou físicas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.2.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



12.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada pelo solicitante do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12.3 - PARTICIPAÇÃO

12.3.1 - A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

12.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

12.3.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 8000.

12.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.4.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(s) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.4.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão do lance. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances da mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



12.4.6 - Fica o critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.4.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.4.8 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(s), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(s), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.4.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá início somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora de reabertura de sessão.

12.4.10 - Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.4.11 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será propagada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4.11.1 - A propagação automática da etapa do envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de propagação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.4.11.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.4.12 - Encerrada a sessão pública sem propagação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.4.13 - Observa-se que os licitantes deverão efetuar os lances propostos o menor valor possível durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, mesmo que estes não sejam menores que a proposta classificada em primeiro lugar, atinando classificar-se então em segundo lugar ou em posições subsequentes.

12.4.13.1 - Isto se justifica por uma possível convocação do segundo ou dos demais colocados no certame, uma vez que a declaração do vencedor apenas ocorrerá após a realização da análise das amostras, que serão submetidas aos procedimentos de avaliação constantes no termo de referência (ANEXO II).

12.4.13.2 - Caso não sejam requeridas amostras, ainda assim haverá o registro dos preços subsequentes pois, caso haja problema com execução por parte do primeiro classificado, os demais poderão ser convocados.

12.4.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



12.4.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, adotar o renúncio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.4.16 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(s) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua competitividade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.4.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.4.19 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as interações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

14 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 - A empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeira, a Proposta de Preço escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem concisa, sem emendas, recursos ou emendas, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, no prazo de 24 horas, caso a licitação seja efetuada por lote.

14.1.1 - Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço ou descargos;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyron Napóli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



e) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, isoladamente conforme descrito no ANEXO 01 e ANEXO 02, deste Edital e;

f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

14.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 6, deste edital.

14.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Unitário do Item.

14.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até o cumprimento total do contrato.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

15.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(s) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.4 - Os dados, o sistema gerará em circunstância, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

16.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

16.1.1 - O sistema convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentro daquelas cujo valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de prejuízo do direito de preferência.

16.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 16.1.1.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyron Napóli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



16.1.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cuja valores das propostas, se enquadram nas condições indicadas no subitem 16.1.1.

16.2 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 16.1, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurada o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

16.3 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, ou no lote íntegro, com base na classificação de que trata o subitem 16.1, com vistas à redução do preço.

16.4 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.5 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 - Os documentos devem ser anexados a plataforma no ato de cadastro da proposta, sendo que, caso a pregoeira julgue necessário diligenciar sobre algum destes, esta solicitará apresentação via e-mail, sendo que se solicitado deverá ser enviado em até 02 (dois) horas após o pedido.

17.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, sendo eles:

17.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

17.2.2.1 - Caso a última alteração do contrato social implique cancelamento do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

17.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

17.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

17.2.5 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

17.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, de sede da licitante;

17.2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyron Napóli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



17.2.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data da abertura dos envelopes.

17.2.8.01 - Comprovante de inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (ICCAD, no Estado do Paraná) ou documento que comprove a inscrição junto ao Estado sede da licitante;

17.2.8.02 - Caso a empresa não possua comprovante junto ao Estado, deverá apresentar Certidão Negativa ou documento que comprove a inscrição;

17.2.90 - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Pessoa e Conexas) em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

17.2.11 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a existência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

17.2.12 - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de existência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município, em observância à súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 - TCE - PR e art. 9º da Lei 8.866/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

17.2.13 - Apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (ANEXO VIII);

17.2.14 - Declaração assinada pelo responsável da empresa sob as penas de Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI);

17.2.14.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idêntico emitido mesmo ente público;

A - Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação na licitação.

17.2.15 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo anexo IX).

17.2.16 - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato; (modelo anexo X).

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filial fora determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da União deverá ser com o CNPJ da matriz, e

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyron Napóli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



denas tributas deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores à realização do certame.

III - Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.A - Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV - O Município consultará a qualquer tempo a verificação de regularidade junto ao CERS - Cadastro de empresas insidêneas e suspensas da Corregedoria Geral de Justiça e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou rejeitar a habilitação da proponente no certame.

V - Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

a - Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

b - Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá a verificação da documentação de habilitação do licitante de acordo com as seguintes condições:

18.1.1 - É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa de sessão pública, enviar carta(s) formal(is) relati(v)á(is) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.1.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

18.2 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 18.1.1:

18.2.1 - A não apresentação de documentação exigida para habilitação;



18.2.2 - A apresentação de documentos com validade vencida, salvo a hipótese de saneamento prevista na Lei Complementar;

I - Lei 147, de 07 de Agosto de 2014, Art. 43, § 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.2.3 - A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à lei;

18.2.4 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.2.5 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

18.3 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

18.4 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.5 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

18.5.1 - Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode aceitar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não aceitá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviado ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município.

18.5.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista transcrita aos interessados no mesmo local e horário.

18.5.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

18.5.4 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acatamento;

18.5.5 - Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

18.5.6 - o acatamento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



18.5.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

18.6 - A lista de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência.

18.6.1 - O prazo para manifestar intenção de interpor recurso, devidamente motivado, é de 15 minutos, após declarado vencedor, e autorizada abertura de tal prazo pelo pregoeiro.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso;

19.1.1 - se houver recurso(s), elejará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

19.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

19.3 - Sempre que convocado (mesmo que por e-mail ou telefone) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por descumprimento da execução do contrato.

19.4 - Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do mesmo.

19.5 - Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceita) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 21.2.

19.5.1 - Sempre que convocada a empresa deverá comparecer ao Paço Municipal para assinatura do mesmo.

19.5.2 - Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceita) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura.

19.5.3 - O prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como o contrato será assinado (presencial ou digitalmente).

19.5.4 - A não assinatura do contrato implica a renúncia da associação, sendo que cabe aplicação das penalidades previstas no edital.

19.5 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, situações de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da continuação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



19.6 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.7 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, reger-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 - Se, durante a vigência do contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar o contrato.

19.9 - Para a elevação do Contrato, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da idoneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com o ente público, a mesma será desclassificada do certame.

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

20.1.1 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

20.1.2 - Disponibilizar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

20.1.3 - Receber o objeto desse contrato nas condições averçadas;

20.1.4 - Designar servidores como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

20.1.4.1 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá à Secretaria solicitante.

20.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando in loco, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

20.1.6 - Permitir o livre acesso das empregadas da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto deste Termo de Referência;

20.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto deste Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo;

20.1.8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da execução do objeto em questão;

20.1.9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação;

20.1.10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer fatos ocorridos, considerados de natureza grave;

20.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:



- 20.2.1** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilização com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como sua(s) posição(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 20.2.4** - Executar suas obrigações dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.5** - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratação não autorizadas pelo Município;
- 20.2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 20.2.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 20.2.8** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 20.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previstos na legislação em vigor;
- 20.3.2** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;
- 20.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 22.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município;
- 20.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 20.5.1** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- 20.5.2** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município;
- 20.5.3** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

21.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e quantidades contratadas a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22 - PENALIDADES

22.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- 22.1.1** - Pela inexecução total do objeto à advertência e/ou multa de 25% (Vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado de comunicação oficial;
- 22.1.2** - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa no valor de 10% (Dez por cento) calculado sobre o valor do item em questão;
- 22.1.3** - Pelo atraso ou dano injustificados para a execução dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (Com noventa e nove reais), por dia, de atraso ou de dano;
- 22.1.4** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa no valor de 10% (Dez por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento de notificação, para a efetiva substituição dos materiais;
- 22.2** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais condições legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descentralizada do Registro Central de Fornecedores do Município, nos casos de:
- a - apresentação de documentação falsa;
- b - deixar de assinar o Contrato;
- c - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d - não manter a proposta, injustificadamente;
- e - comportar-se de modo ilícito;
- f - fazer declaração falsa;
- g - cometer fraude fiscal;
- h - fazer ou fraudar na execução do Contrato;
- i - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- 22.3** - Será facultado à licitante o prazo de 95 (noventa e cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de qualquer das situações previstas neste edital.
- 22.4** - As multas previstas nesta seção não excluem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23 - FISCALIZAÇÃO

- 23.1** - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratareia (Fiscal do Contrato).
- 23.2** - Qualquer exigência do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 23.3** - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.
- 23.4** - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euysson Napó, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euysson Napó, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



23.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

- 23.5.1** - Propor ao órgão competente pela instrução, e aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- 23.5.2** - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Distrito;
- 23.5.3** - Recusar ao fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- 23.5.4** - Assinar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido do relatório circunstanciado de fiscalização;
- 23.5.5** - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- 23.5.6** - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 23.5.7** - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, desde que avaliadas e aprovadas por autoridade superior;
- 23.6** - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 23.6.1** - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.6.2** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, direir as dívidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;
- 23.6.3** - Susitar, recusar, mandar retificar quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis faltas em desconformidade com o solicitado;
- 23.6.4** - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião de entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo atentar a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- 23.6.5** - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório de contratado, devidamente assinado pelos seus representantes legais;
- 23.6.6** - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que comprometa a perfeita execução dos serviços; ou obstáculos à fiscalização; não

corresponde às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embargo à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

- 23.6.7** - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos EPI's, se necessário, pelos funcionários da contratada, quando necessário; e
- 23.6.8** - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que sejam afetivos do prazo e valor, com referência justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia;
- 23.7** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 23.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não exime nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a qualquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não impliquem responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

24 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 24.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de plano direto, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 24.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
- 24.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 24.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não reter o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 67, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 24.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 24.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, decorrido de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo analisá-la por legitimidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntado o comprovante aos autos.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euysson Napó, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euysson Napó, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

24.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

24.5 - Independente das previsões aqui indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24.5.1 - Quando a hipótese prevista no subitem 24.5, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Nenhum material fora do contratado poderá ser adquirido, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

25.2 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata de Registro, descumprir o que estabelece o inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.

25.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

26 - DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o do Comarca da cidade de CATANDUVAS/PR, excluído qualquer outro.

IBEMA - PR, xx de xxxx de 2023

VIVIANE CORRAN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

ANEXO I – PREGÃO Nº xx/2023 - ELETRÔNICO

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que tenham referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá obrigatoriamente constar a marca do produto ofertado.

SEQ	PLACA	MODELO/MARCA/USUÁRIO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3401	AR CANO	STANON	2000000	UN	R\$17000,00	
2	400	VERO 400 (MARCHETTI)	VERO	2000000	UN	R\$17000,00	
3	400	TORRE ALTA	TORRE	2000000	UN	R\$17000,00	
4	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
5	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
6	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
7	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
8	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
9	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
10	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
11	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
12	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
13	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
14	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
15	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
16	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
17	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
18	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
19	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

SEQ	PLACA	MODELO/MARCA/USUÁRIO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
21	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
22	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
23	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
24	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
25	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
26	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
27	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
28	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
29	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
30	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
31	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	
32	400	SHAWNEE (SHAWNEE)	SHAWNEE	2000000	UN	R\$17000,00	

Assinatura do representante
Cartão do CNPJ

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

ANEXO II

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Endereço:

Complemento

Cidade:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Celular:

Representante legal:

Cargo:

Ramo de Atividade:

UF:

CNPJ/CPF:

RG:

Fax:

E-mail:

Telefone:

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidas pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; IV, designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e V, pagar a taxa pelo utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - O Licitante adota a Bolsa de Licitações e Leilões a partir do momento de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

5 - (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenas poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para a fim específico de ordenar-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitação de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - apresentar lance de preço;
- III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - emitir e firmar o fechamento de operação; e
- X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

1 - O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório – ou assinatura digital)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitação de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I - a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II - o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____
Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório – ou assinatura digital)

ANEXO II – PREGÃO Nº xx/2023 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERENCIA

MP	PLACA	MODELO/TAR	LEITADO	MARCA	ANO FABRICAÇÃO/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	999	999	999	999	999	999	999
2	999	999	999	999	999	999	999
3	999	999	999	999	999	999	999
4	999	999	999	999	999	999	999
5	999	999	999	999	999	999	999
6	999	999	999	999	999	999	999
7	999	999	999	999	999	999	999
8	999	999	999	999	999	999	999
9	999	999	999	999	999	999	999
10	999	999	999	999	999	999	999
11	999	999	999	999	999	999	999
12	999	999	999	999	999	999	999
13	999	999	999	999	999	999	999
14	999	999	999	999	999	999	999
15	999	999	999	999	999	999	999
16	999	999	999	999	999	999	999
17	999	999	999	999	999	999	999
18	999	999	999	999	999	999	999
19	999	999	999	999	999	999	999
20	999	999	999	999	999	999	999
21	999	999	999	999	999	999	999
22	999	999	999	999	999	999	999

Q	ALTO	Q	ALTO	Q	ALTO	Q	ALTO
23	999	999	999	999	999	999	999
24	999	999	999	999	999	999	999
25	999	999	999	999	999	999	999
26	999	999	999	999	999	999	999
27	999	999	999	999	999	999	999
28	999	999	999	999	999	999	999
29	999	999	999	999	999	999	999
30	999	999	999	999	999	999	999
31	999	999	999	999	999	999	999
32	999	999	999	999	999	999	999

- 1 - O prazo de vigência do seguro deverá ser de 12 meses.
- 2 - A ativação do seguro deverá se dar após a meia noite do dia da realização do processo licitatório.
- 3 - O prazo de vigência do contrato é o prazo de vigência das apólices acrescido de 90 (noventa) dias.
- 4 - As apólices deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.
- 5 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice deverá se dar após a meia noite do dia da realização do processo licitatório, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.
- 6 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a meia noite do dia da realização do processo licitatório, ainda que não emitida a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
- 7 - O contrato poderá ser prorrogado e reajustado conforme art. 40, Inc. X, art. 55, Inc. III, da Lei nº 8.888, de 1993 e art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, caso seja devidamente autorizado pelo Município.
- 8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice e futura acompanhamento dos seguintes documentos:
- 8.1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recrutamento de Bens e Serviços.



- 8.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 8.3 - Certificado de Regularidade da FGTS da empresa;
- 8.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
- 8.5 - Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- 8.6 - CNCT

9 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade de faturação;
- Número e ano de faturação;
- Número e ano do contrato;
- Número do convênio, se houver;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Tipo de conta (física ou jurídica);
- Código de operação;

10 - O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência e edital.

11 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

12 - OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA

- 12.1 - Enviar serviço de socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane;
- 12.2 - Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas ordenadas mais próxima para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;
- 12.3 - Prestar assistência para transporte de passageiros por meio do veículo disponibilizado pela seguradora (nos casos descritos no Termo de Referência);
- 12.4 - Prestar um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante;
- 12.5 - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a data da sua nota do processo licitatório, devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Seguros Privadas-SUSEP;
- 12.6 - Providenciar a regulamentação do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município;
- 12.7 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento de comunicação pela Contratada, incluindo, inclusive, o tempo aproximado de solução;
- 12.8 - Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



12.9 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;

12.10 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal e atendendo às reclamações formuladas;

12.11 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

12.12 - Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação;

12.13 - Atender às solicitações e determinações da fiscalização, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo município, quanto à execução dos serviços contratados;

12.14 - Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;

12.15 - Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de qualificação exigidas na licitação;

12.16 - Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões nos serviços que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.17 - Entregar as apólices, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo contratual, no Pólo de máquinas do Município;

12.18 - Indicar, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-la durante o período de vigência do contrato, fornecendo a contratante o endereço da seguradora, o telefone e/ou o fax de atendimento ao município;

12.19 - Manter, durante a vigência do contrato, preposto, devidamente documentado, sendo disponibilizado número de telefone e endereço eletrônico do mesmo, com a finalidade de prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, atender a respeito, fazer pagamento de indenizações e de capitais garantidos, para atender casos de urgência, dentre outras atribuições, em observância ao disposto no art. 68 da Lei 8.666/93;

12.20 - Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;

12.21 - Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso da Contratante;

12.22 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA DAS APÓLICES: Pólo Municipal de Ibema.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



COBERTURAS

Item 1 a 25

SEGURO CONTRA TERCEIROS/RCF

COBERTURAS E VALOR

- DANOS MATERIAIS 200.000,00
- DANOS CORPORAIS 200.000,00
- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS 15.000,00
- ACID OCUPANTES POR INVALIDES PERMANENTE OU PARCIAL, 15.000,00
- ACID DE OCUPANTES- MORTE ACIDENTAL 15.000,00
- DESPESAS MEDICAS 15.000,00
- ASSISTÊNCIA DE 24 HS COM NO MINIMO 1000 KM

Item 26 a 28

SEGURO TOTAL 100% FIPE-FRANQUIA REDUZIDA

COBERTURAS E VALOR

- Danos materiais R\$ 200.000,00
- Danos Corporais R\$ 200.000,00
- Danos morais/estéticos R\$ 15.000,00
- Despesas médicas R\$ 15.000,00
- APP Morte e Invalidez com DMH R\$ 15.000,00
- Assistência de 24 horas com no mínimo 1000 km
- Cobertura completa para vidros

Item 29

RCO MICROONIBUS

COBERTURA E VALORES

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros 1.008.854,83
- Danos materiais causados a terceiros não transportados 200.000,00
- Danos corporais causados a terceiros não transportados 200.000,00
- Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transp-LMG único 50.000,00
- Danos estéticos causados a passageiros 20.000,00
- Danos estéticos causados a passageiros e terceiros não transportados 20.000,00
- Acidentes pessoais a tripulantes-morte acidental 50.000,00
- Acidentes pessoais a tripulantes-invalides permanente por acidente 50.000,00
- Acidente pessoal a tripulantes-despesas médicas hospitalares 20.000,00
- Despesa com defesa judicial do segurado 20.000,00
- Despesas de recomposição de documentos de passageiros 300,00

Item 30 a 33

RCO ONIBUS

COBERTURA E VALORES

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros 4.634.747,63

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



- Danos materiais causados a terceiros não transportados 200.000,00
- Danos corporais causados a terceiros não transportados 200.000,00
- Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transp-LMG único 50.000,00
- Danos estéticos causados a passageiros 20.000,00
- Danos estéticos causados a passageiros e terceiros não transportados 20.000,00
- Acidentes pessoais a tripulantes-morte acidental 50.000,00
- Acidentes pessoais a tripulantes-invalides permanente por acidente 50.000,00
- Acidente pessoal a tripulantes-despesas médicas hospitalares 20.000,00
- Despesa com defesa judicial do segurado 20.000,00
- Despesas de recomposição de documentos de passageiros 300,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal o (s) (s) (s), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (s), portador (s) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado e Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXXXXX, cidade de XXXXXXXX, estado de XXXXXXXX, ao final assinada, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão Eletrônico xx2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações conforme Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA

- 1 - Enviar serviço de socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane;
- 2 - Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas mais próxima para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;
- 3 - Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora (nos casos descritos no Termo de Referência);
- 4 - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratada;
- 5 - Emitir (s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde o dia da sua posse do processo licitatório, devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP;
- 6 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyron Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



- 7 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratada, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;
- 8 - Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratada;
- 9 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este no Contrato;
- 10 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal e atendendo às reclamações formuladas;
- 11 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- 12 - Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação;
- 13 - Atender as solicitações e determinações da fiscalização, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo município, quanto à execução dos serviços contratados;
- 14 - Prestar atendimento imediato no caso de sinistro;
- 15 - Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de qualificação exigidas na licitação;
- 16 - Aceitar, nas mesmas condições da proposta, as anulações ou supressões nos serviços que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 17 - Entregar as apólices, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo contratual, no Pátio de máquinas do Município;
- 18 - Indicar, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-lo durante o período de vigência do contrato, fornecendo a contratante o endereço da seguradora, o telefone e/ou o fax de atendimento ao município;
- 19 - Manter, durante a vigência do contrato, preposto, devidamente documentado, sendo disponibilizado número de telefone e endereço eletrônico do mesmo, com a finalidade de prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, fazer pagamento de indenizações e de capitais garantidos, para atender casos de urgência, dentre outras atribuições, em observância ao disposto no art. 68 da Lei 8.666/93;
- 20 - Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo SUSEP;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyron Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



- 21 - Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio consentimento expresso do Contratante;
- 22 - Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto desta Contrato, pelo preço de R\$ _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice e fatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de avaliação emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1837/2021;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificados de Regularidade de FÔTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não liberará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO- A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade de licitação;
- Número e ano da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número do convênio, se houver;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Tipo de conta (física ou jurídica);
- Código de operação;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyron Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos de seguinte dotação orçamentária:

- 12.001.08.244.0019.2.303.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.08.244.0019.2.303.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 49418 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00 - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.005.12.368.0011.2.114.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.368.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.368.0011.2.116.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.368.0011.2.110.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.368.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.368.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.368.0011.2.106.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.002.09.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 00.001.08.244.0019.2.300.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - 811 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyron Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.36.00.00. - 604 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0008.2.010.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do seguro deverá ser de 12 meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A elevação do seguro deverá se dar após a meia noite do dia da realização do processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é o prazo de vigência das apólices acrescido de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - As apólices deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

PARÁGRAFO QUINTO - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a meia noite do dia da realização do processo licitatório, ainda que não emita ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao adiantamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

PARÁGRAFO SEXTO - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a meia noite do dia da realização do processo licitatório, ainda que não emita a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao adiantamento do seguro em caso de sinistro.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser prorrogado e reajustado conforme art. 40, inc. X, art. 55, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.182, de 2001, caso seja devidamente autorizado pelo Município.

PARÁGRAFO OITAVO - LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA DAS APÓLICES: Paço Municipal de IBEMA.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 1 - A lotação vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- 2 - Pela recusa injustificada para a execução dos bens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



3 - Pelo atraso ou demora injustificada para a execução dos bens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por inexecução, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva solução.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedoras do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento ilícito;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de qualquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não excluem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se já agir convenientemente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir incluídas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anuviar a por legalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntado o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das providências retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 1.1 - Permitir o acesso do funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Paturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer faltas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável em relação aos seus empregados, por todos as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-lo na execução do contrato, assim como este possuirá que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados;
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 2.10 - Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município;
- 2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a executar conforme apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 3.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;
- 3.3 - A inidoneidade do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município;
- 3.4 - Deverá a contratada observar, ainda, o seguinte:
3.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euysson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



posseal do Município, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município;

3.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Fiscal do contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Valdir José Coimbra Junior.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento da representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou efetuar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destinar, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napolé, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando as premissas das cláusulas acima, e ficando vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou pessoa por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro de Comércio de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, 25/10/2023.

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX
nome
Prefeita Municipal
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF

Secretário contratante
Fiscal do contrato

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napolé, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Às Município de IBEMA- PR
Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº xx/2023, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2023.

(inscrição CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napolé, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Eu(a) Sra. Pregoeira, do Município de IBEMA - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, _____, estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade _____,

nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Micro Empreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/UF

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

ORÇ:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Cartão Simplificado emitido pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de sua condição enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias.
- 3) Esta declaração, assim como o Cartão Simplificado emitido pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napolé, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Eme. Sra. Pregoeira, do Município de IBEMA - PR.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e da inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefe ou assessoramento do poder executivo do Município de IBEMA, em observância à súmula vinculante nº 13 da STF, Acórdão nº 2745/10 - TCE - PR e art. 9º da Lei 8.666/93.

Data _____

(Nome e assinatura)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1425 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO IX

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, em trabalho rotativo, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1425 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/ME nº _____, inscrita na _____, inscrita na _____, inscrita na _____.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2023.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(cartão de identidade número e órgão emissor)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1425 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO X

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____

CARIMBO CNPJ
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1425 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente AUTUAMOS o processo administrativo nos termos, condições abaixo descritas e minuta de edital anexa ao presente.

Nestes termos assim encaminha-se o processo:

Processo Administrativo nº 54/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa da Modalidade de Licitação: Bem comum.

Documentos integrantes do processo:

Solicitação

Fontes de Pesquisa de Preços

ETP

Termo de Referência

SE OBRAS: Projeto, memorial, cronograma físico financeiro, planilha de custos, ART/CREA.

Autorização da Prefeita para encaminhamento do processo

Parecer Contábil

Minuta do Edital e anexos

Numeração das páginas, de 01 a 138 incluindo esta.

Ibema, 13 de julho de 2023

Departamento de Licitações



Solicitação de Compras n. 07/2023 Processo nº 54/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Data: 07/07/2023

OBJETO: "Contratação de seguro para os veículos da frota municipal"

SÚMULA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo Administrativo nº54/2023 em 13/07/2023, relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, após emitido despacho da Prefeita Municipal, datado de 10/07/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da solicitação de compras nº07/2023, requereu, em 07 de julho de 2023, a abertura de procedimento licitatório objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO"**, sendo utilizada a modalidade de licitação denominada **"Pregão Eletrônico"**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, previsto no artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº8.666/1993.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

O valor máximo total estimado/orçado: **R\$ 37.769,16 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).**

No presente caso foi devidamente observado no que se refere às exigências constantes no art. 6º, inciso II e III da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/20219, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº 1436/2020.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações conforme anexos e minuta de contrato, conforme legislação pertinente.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação da autoridade competente da pasta, requerendo a abertura do procedimento licitatório e justificativa em relação a aquisição a ser adquirida (SC nº07/2023) as fls. 001/004;
- b) Estudo/Cotação de preços nº559/2023 praticados no mercado em relação ao bem ou serviço a ser contratado as fls. 005/013;
- c) Cotações emitidas por quatro fornecedores distintos as fls.014/121;
- d) Autorização e despacho da Prefeita Municipal para que o processo licitatório tenha sua tramitação pelos setores Contabilidade/Licitação/Jurídico/Controle Interno as fls.122;
- e) Parecer Contábil de Previsão de Recursos, Contador Rodrigo Scatolin as fls. 123/124;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Termo de Contrato as fls. 125/137;



g) Termo de Autuação Processo Administrativo nº54/2023 as fls. 138.

2. OBJETO DE ANÁLISE

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo licitatório, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consulente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o valor de mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem às necessidades do órgão assessorado¹, em razão desta Procuradora Municipal carecer de tais conhecimentos.

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles preconiza:

[...] pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou particulares à sua motivação ou conclusões, salvo aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva". (Direito Administrativo Brasileiro, 25ª ed., São Paulo, Malheiros, 2000, p. 183).

Tais aspectos técnicos são assuntos que fogem da alçada de competência desta Procuradora.

3. PARECER

3.1 – Considerações Iniciais

Primeiramente se faz necessário algumas explicações e Recomendações, quanto a Pesquisa de Preços, afim de que a equipe técnica juntamente com o gestor, possam adequar suas pesquisas de Preços para dar andamento aos certames licitatórios realizados na Municipalidade.

Em recente julgado, acórdão 1875/2021 o TCU tratou sobre a prioridade que deve ser levada em conta no momento de o órgão realizar as pesquisas de preços, **sendo que, as pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços em geral devem ser baseadas em "cesta de preços"**, dando preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames.

A pesquisa de Preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores como parâmetro de preço médio ou cestas de preços referenciais, devendo ser justificado, (instrução Normativa Seges –ME 73/2020). Acórdão 1875/2021 TCU/Pleno.

Na elaboração de orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados, priorizando-se os parâmetros previstos nos termos da IN 73/2020, com os parâmetros lá contidos, com Painel de Preços, aquisições e contratações similares de

¹ Nos termos do Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação". Assim, compete ao órgão técnico competente realizar, através dos métodos adequados, as estimativas quantitativas de aquisição.



outros entes públicos, dados de pesquisa junto à mídia especializada, e junto a fornecedores, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária e complementar.

Cita-se também o recente acórdão do TCU n. ACÓRDÃO Nº 232/2022 – TCU – Plenário que “com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, diz que as pesquisas de preços para a elaboração do orçamento estimativo de licitações que utilizem como fonte preponderante ou exclusiva cotações de fornecedores é contrária a jurisprudência deste Tribunal e a ausência de justificativa para tal prática viola o §1º, art. 5, da IN/Seges/ME 65/2021, tendo seus efeitos potencializados, especialmente, quando há indicação de marca, devendo, em qualquer caso e sempre que possível, ser utilizados preços de outras contratações, atentando para que haja equivalência entre os objetos contratado e pesquisado”.

É sabido que este Ente ainda não está utilizando a NLL 14.133/2021, no entanto a orientação dos órgãos de controle sobre a Pesquisa de Preços, já é algo que vem sendo realizada anteriormente a NLL. Assim, esta Procuradoria **orienta a contratação de Banco de Preços** no Município, para que os responsáveis pelas pastas possam ter mais subsídios para a formação da cotação de preços para justificativa do valor orçado/estimado.

Verifica-se que para a formação do valor máximo estimado, juntou-se 04 (quatro) pesquisas realizadas junto a fornecedores, não estando, portanto, de acordo com as orientações dos tribunais, órgãos de controle e da própria procuradoria, que apesar de estarem dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) não é o ideal, não possuindo inclusive, a devida justificativa do porque não foram juntadas outras fontes de pesquisa.

Ao julgar processo relativo ao Município de Matinhos, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), 105/22, reforçou a *recomendação para que os órgãos públicos sob sua jurisdição realizem ampla pesquisa de preços quando do planejamento de licitações, utilizando-se de múltiplas fontes de informação para a fixação do valor máximo de seus certames, bem como apresentando o preço referencial dos itens e serviços a serem contratados de forma individualizada*. O conselheiro Artagão de Mattos Leão, “caracterizou como impróprio o fato de a pesquisa de preços ter sido feita com base em apenas três orçamentos”.

Com isso sugere-se que a Pesquisa de Preços se dê com fontes de pesquisa diversas nesta Municipalidade, (cestas de preços), podendo como sugestão uma delas através de Banco de Preços, além de “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” ou cotações emitidas por empresas do ramo, além de outras fontes passíveis de serem realizadas pelo responsável. Portanto, para o bom e regular andamento do certame, o qual tem início na fase interna/preparatória, sendo o orçamento peça chave para a abertura do certame, o ideal é que seja observado tal fator para o bom e regular andamento do processo.

Orienta-se ainda, que os orçamentos realizados com fornecedores enviadas através de e-mail devem constar do processo o e-mail de solicitação e de envio, além de data e assinatura do responsável, além de estarem preenchidas de forma clara, sem rasuras, para o bom andamento do procedimento.

3.2 Da Modalidade Licitatória Adotada

Em princípio, é importante destacar que o presente procedimento licitatório foi elaborado sob a modalidade pregão, em razão de seu objeto possuir natureza de bens e/ou serviços comuns, agindo de acordo com o disposto no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei 10.520/02.

A Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), “é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta”.

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados pela Pregoeira.

Sendo assim, orienta que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame,

 3



quanto a pesquisa de mercado e em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei.

3.3 Do Tratamento Diferenciado para ME/EPP – LC 123/06

É cediço que a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC nº147/2014 denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir tal norma programática, o referido Estatuto elenca os benefícios que DEVEM estar inseridos nos editais de compras e contratações públicas:

- a) Concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal, previsto no artigo 43, § 1º da LC 123/06;
- b) Empate ficto de 10% (5 % no Pregão), previsto no artigo 44 da LC 123/06;
- c) Licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens de aquisição de até R\$ 80.000,00 (artigo, 48, I, LC 123/06);
- d) Quota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível, conforme previsto no artigo 48, III da LC 123/06.

São estes, portanto, os benefícios de caráter obrigatório para compras públicas previstos no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.

Nos casos em que os benefícios da participação exclusiva de micro e pequenas empresas no certame para itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I) ou o estabelecimento de cota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível (art. 48, III) sejam inviáveis ou dificultem o caráter competitivo esperado, recomenda-se que o processo seja instruído com justificativa idônea, nos termos do artigo 49 da LC 123/06:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (revogado)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

O presente certame será de forma Eletrônica "menor preço por item".

- Portanto o procedimento adotado pela Pregoeira, será de ampla concorrência com os benefícios para ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e 147/2014.

- O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

- O empate ficto de 5% previsto no art. 44, caput e § 2º da LC 123/06 para ME/EPP;

 4



- A quota de até 25% prevista do art. 48, III da LC 123/06, para ME/EPP, não se faz necessário haja vista tratar-se de bem indivisível.

Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93 e 48 da LC 123/06.

3.4 Da Análise do Edital

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital, participação;

Também há no Edital as condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

Consta do mesmo, as sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;

Recursos orçamentários disponibilizados pelo setor de contabilidade;

Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;

Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

Anexo I - Modelo de Proposta e Preços;

Anexo II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

Anexo III - Termo de Referência;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Vedações Legais;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;

Anexo IX - Modelo de Declaração atendimento ao Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo X - Modelo de Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.



Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02 e 40 da Lei 8.666/93.

Ater – se para as observações quanto as Pesquisas de Preço juntadas ao Processo para dar andamento de forma adequada e regular.

No mais, não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

3.5 Da Publicação do Edital

No que se refere ao requisito da publicidade, tendo em vista o valor máximo previsto para a presente aquisição, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no átrio da repartição, Diário Oficial do Município, sendo este, o endereço eletrônico <https://www.pibema.pr.gov.br/of/>, conforme Lei Municipal nº 028/2013 de 04 de julho de 2013, no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR, e por fim no órgão Portal de Compras BLL, endereço Eletrônico.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, além da disposição do edital na íntegra no Diário Oficial do Município.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a minuta de edital e contrato cumprem com os requisitos legais, podendo ser, portanto, adotadas. Verifica-se também que o procedimento licitatório em tela, até o presente momento, encontra-se de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, sendo que para o bom andamento e prosseguimento do certame, devem serem observadas as orientações realizadas neste parecer e encaminhar a Prefeita para autorização do procedimento, bem como juntar o Decreto de Designação de Pregoeiro e equipe de apoio.


Por derradeiro, cumpre reiterar que a análise desta Procuradora restringe-se tão somente à observância dos aspectos legais (da legalidade dos atos), deixando de opinar quanto à escolha do objeto, suas peculiaridades e valores orçados e fixados como parâmetro do certame, uma vez que tal escolha e demais atribuições correspondem aos gestores públicos (solicitantes da licitação, no exercício do poder discricionário) e aos membros da Comissão de Licitação/Pregoeiro e Equipe de Apoio (no exercício de suas atribuições legais).

Entende por bem, ainda, que o Controle Interno do Município seja suscitado a manifestar-se quanto ao procedimento.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público.

E à elevada consideração superior.

Ibema-Pr., 13 de julho de 2023.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



Ibema, 17 de julho de 2023

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há solicitação, pesquisa de preços e termo de referência;
- há dotação orçamentária;
- o processo foi autuado constando número do processo administrativo e número de páginas até autuação;
- há parecer jurídico.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo, desde que, se for apuração na forma presencial, seja devidamente justificado e fundamentado.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 17 de julho de 2023.

De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres do Setor Jurídico e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento, para abertura de processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, ou Presencial (conforme justificativa da secretaria de Administração e Finanças)**, devendo estar em conformidade com as Leis Federais e Municipais vigentes.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1984/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª. **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **WAGNER RODRIGUES** CPF 054.953.629-93 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1915/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2023.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN/01759424986
DN: cn=V, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTO Multiple v5,
ou=1425934800103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
ou=VIVIANE COMIRAN/01759424986
Dados: 2023.02.03 17:06:58 -03'00'



O Município de Ibema/PR dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PR, i=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259448000102,
ou=Preferencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Data: 2023.03.09 08:18:21 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2020/2023

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Secretaria Municipal de Saúde:

Jofson Araújo CPF: 733.477.449-34

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Neusa Ap. Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivó dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1917/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de março de 2023.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2074/2023

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 08/03/2023 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
 - Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
 - Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51
- **Escola Municipal Octavio Simioni:**
 - Cristiani de Fátima Pimentel CPF: 857.874.009-25
 - Francieli Sampaio Pereira CPF: 051.877.209-03
 - Fabiana Schmolter Ludvichak CPF: 064.520.659-80
- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**
 - Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
 - Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
 - Suzana Schran Correia CPF: 059.538.139-10
 - Valdiane dos Santos Moreira CPF: 099.195.299-58
- **CMEI Ildo Vigo:**
 - Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75
 - Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.769-33
- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**
 - Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51
 - Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 954.831.729-15
 - Antônia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00
- **Ginásio de Esportes:**
 - Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98
- **Biblioteca Pública Municipal:**
 - Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Jolison Araújo CPF: 733.477.449-34
- **Centro Municipal de Saúde:**
 - Jolison Araújo CPF: 733.477.449-34
 - Luís Bauweiz Pasa CPF: 088.518.579-03

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

01/06/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Tais Fernanda Fink Peruzzo CPF: 010.396.049-00

Mayara Thome CPF: 066.318.109-56

• **Clinica da Mulher:**

Jollson Araújo CPF: 733.477.449-34

Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52

Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55

• **Hospital Municipal:**

Jollson Araújo CPF: 733.477.449-34

Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04

Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97

Rosângela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79

Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

• **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

• **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**

Vanilei França dos Santos CPF: 035.189.049-14

Iracélia Zaneli CPF: 655.368.789-72

Neusa Prechislak CPF: 024.956.749-09

• **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Lourdes Prechislak CPF: 841.777.309-63

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Eduardo Battaglin CPF: 058.021.789-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 2019/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de junho de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita